



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2020

Nº 5652



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.706, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a formação de equipes de apoio em todas as escolas públicas do ensino fundamental e fixa outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas do ensino fundamental e médio pertencentes ao Estado do Tocantins, formarão em cada uma das suas salas de aulas, uma "Equipe de Apoio".

§1º Entende-se como "Equipe de Apoio", disposta no *caput*, um grupo de no máximo três estudantes, eleitos pelos seus pares, com a finalidade de auxiliarem e angariarem apoio para seus colegas em relação aos diferentes problemas sociais e educacionais que possam estar passando.

§2º Entendem-se como "problemas sociais e educacionais que possam estar passando", dispostos no parágrafo primeiro, dificuldades diversas, como, por exemplo, *bullying* que estejam sofrendo de colegas, dificuldades com o aprendizado, entre outras.

§3º As "Equipes de Apoio", a serem formadas, serão orientadas pela Coordenação do Estabelecimento de Ensino a só oferecerem ajuda quando contatadas pelo aluno interessado.

§4º As ações propostas pelas "Equipes de Apoio" deverão ter a concordância do próprio interessado, coma anuência da Coordenação do Estabelecimento de Ensino.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
ADETUC	30
AGETO	33
DETRAN	35
IGEPREV	37
NATURATINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	40
TRIBUNAL DE CONTAS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

Art. 2º Cada "Equipe de Apoio" terá mandato de um ano letivo.

Art. 3º Ao término do mandato, cada integrante da equipe receberá da Direção do Estabelecimento, uma declaração escrita, para fins curriculares, constando que o mesmo participou, naquele ano letivo, de uma "Equipe de Apoio".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.707, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Proíbe a fabricação, a comercialização, o armazenamento, o transporte, a distribuição e o uso de cerol, linha chilena ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios", no âmbito do Estado do Tocantins e, adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É proibido, no âmbito do Estado do Tocantins, a fabricação, a comercialização, o armazenamento, o transporte, a distribuição e o uso de cerol, linha chilena ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios".

§1º Considera-se cerol para o fim desta Lei, a mistura de pó de vidro ou material análogo, moído ou triturado com a adição de cola ou outra substância glutinosa.

§2º Considera-se linha chilena para o fim desta Lei, a linha, fio ou barbante coberto com óxido de alumínio e silício, quartzo moído ou qualquer produto ou substância de efeito cortante.

Art. 2º O descumprimento do disposto no *caput* do art. 1º desta Lei acarretará ao infrator, sem prejuízo da legislação penal, multa administrativa no valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), duplicada sucessivamente em cada reincidência, não podendo ultrapassar o limite de 6 (seis) salários mínimos.

Art. 3º Os valores arrecadados provenientes da aplicação das multas previstas na presente Lei serão destinados ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.708, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

“Dispõe sobre a proibição do uso de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons, em estacionamentos e/ou similares com os dizeres que especifica, e dá outras providências.”

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de placas informativas, a impressão em bilhetes ou cupons, nos estacionamentos pagos ou gratuitos, do comércio em geral e de prestação de serviços, com os seguintes dizeres: “NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DANOS MATERIAS E/OU OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO” ou dizeres similares com o mesmo objetivo, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Por comércio em geral entende-se como todo estabelecimento comercial que possua estacionamento próprio, ou mesmo que terceirizado por empresa especializada, oferecidas de forma gratuita ou paga.

Art. 3º O disposto nesta Lei se estende às empresas especializadas no serviço de estacionamento ainda que prestem serviço terceirizado a empresas ou instituições sem fins lucrativos ou filantrópicos.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às normas previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, devendo a multa ser revertida ao Fundo para as Relações de Consumo - PROCON.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.709, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Obriga os bares, quiosques, praças, cafés, centros, complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e de shows a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, no âmbito do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, quiosques, restaurantes, praças, cafés, centros e complexos gastronômicos, as casas noturnas, casas de eventos e shows obrigados a adotar medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Estado do Tocantins.



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte, inclusive solicitado por aplicativos, ou será realizada comunicação à polícia.

§1º Serão fixados cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos no art. 1º deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.710, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a afixação de cartaz nos estabelecimentos de comercialização de veículos automotores novos, informando sobre isenções específicas, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam todos os estabelecimentos de comercialização de veículos automotores novos, sediados em todo o território do Estado do Tocantins, obrigados a afixar cartazes em locais visíveis aos consumidores, informando-lhes o direito às isenções tributárias legais que se aplicam às pessoas com deficiência ou portadores de moléstias graves.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, o cartaz deve ter a medida de no mínimo 297mmX420mm (folha A3), e conter os seguintes dizeres: “O CONSUMIDOR COM DEFICIÊNCIA OU PORTADOR DE MOLÉSTIA GRAVE, TEM DIREITO À ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEI. SOLICITE INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO VENDEDOR.”

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, observada a competência fiscalizatória atribuída por aquela legislação aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.711, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação e concessão da honraria denominada “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro.”

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a honraria denominada “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” a ser concedida, mediante lei, de iniciativa exclusiva e singular de integrante do Poder Legislativo Estadual.

Parágrafo único. A concessão da honraria referida no *caput* deste artigo objetiva distinguir e homenagear pessoas nascidas no Estado do Tocantins e possuidoras de virtudes éticas, morais, profissionais e intelectuais, com atuação superlativa em favor do Tocantins e destacada contribuição nas áreas política, literária, cultural, educacional, econômica, artística, saúde, esportiva, jurídica, assistência social e outros ramos do conhecimento e atividades humanas reconhecidas como relevantemente benéficas para o Estado e sociedade tocaninense.

Art. 2º A entrega do Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro, dar-se-á em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a ser realizada, preferencialmente, no exercício de cada mandato da Mesa Diretora.

Art. 3º No diploma deverão constar os nomes do Presidente, 1º e 2º Secretários da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o nome do Deputado autor da proposição legislativa que motivou a concessão do título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 3.712, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimentos realizados nas lojas das operadoras de telefonia no âmbito do Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As operadoras de telefonia fixa e móvel, que tenham lojas no âmbito do Estado do Tocantins, ficam proibidas de exceder os seguintes prazos para atendimento aos consumidores:

I - 15 (quinze) minutos, em dias úteis;

II - 30 (trinta) minutos, em vésperas de feriados, datas comemorativas e finais de semana.

Art. 2º As lojas ficam obrigadas a fornecer senha aos consumidores, com ordem de chegada, data e horário que comprove o tempo de espera de atendimento.

Art. 3º As operadoras de telefonia deverão afixar esta norma em local de fácil visualização em suas lojas.

Art. 4º O descumprimento da determinação dessa Lei acarretará ao infrator as penalidades elencadas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Art. 5º A presente norma entra em vigor no prazo de 30 dias, após sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 3.713, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço deverá conter os seguintes elementos:

I - nome completo e nome de guerra do policial ou do bombeiro militar;

II - data de nascimento e do óbito do policial ou do bombeiro militar.

Art. 3º Os nomes dos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço deverão ser expostos em forma de placa.

Art. 4º O memorial será localizado no Comando Geral da Polícia e do Bombeiro Militar do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 3.714, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate ao HPV no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Tocantins, a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate ao HPV (Papiloma Vírus Humano), a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º A Semana de Prevenção, Conscientização e Combate ao HPV tem como objetivo:

I - promover a conscientização e orientar com regras básicas de cuidados para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;

II - viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados em ações conjuntas em benefício dos tocaninenses;

III - viabilizar aos acadêmicos de diversos cursos de graduação em nível superior a realização de trabalhos de campo junto à comunidade local, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;

IV - viabilizar a requisição de exames clínicos e sua realização na rede pública estadual de saúde do Estado do Tocantins;

V - promover e incentivar a vacinação contra o HPV.

Art. 3º Por ocasião da semana instituída no artigo 1º, as instituições de ensino público e privado do ensino fundamental poderão:

I - convidar os pais ou responsáveis pelos alunos a participar da semana de prevenção, conscientização e combate ao HPV;

II - ministrar palestras destinadas a crianças e adolescentes, que deverão ser realizadas de forma didática e de fácil compreensão.

Art. 4º As atividades da semana de prevenção, conscientização e combate ao HPV serão amplamente divulgadas pelo Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 3.715, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito à inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar às empresas concessionárias de abastecimento de água, telefonia, distribuição de energia elétrica e gás o direito à inclusão do seu nome como adicional na fatura mensal de consumo, mediante solicitação expressa, com a finalidade de atestar a sua residência no âmbito do Estado do Tocantins.

§1º O disposto no *caput* deste artigo fica estendido às pessoas que vivem em união estável.

§2º A inclusão do nome do cônjuge ou do convivente deve ser efetuada exclusivamente pelo titular da fatura de serviço.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às normas previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, devendo a multa ser revertida ao Fundo para as Relações de Consumo - PROCON.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 3.716, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada através do Decreto Legislativo nº 176, de 24 de março de 2020.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade dos concursos públicos estaduais destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Tocantins, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade, caracterizada através do Decreto Legislativo nº 176, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5569.

Parágrafo único. Findado o período a que se refere o *caput*, o transcurso dos prazos de validade dos concursos públicos estaduais prosseguirá pelo lapso temporal remanescente fixado nos respectivos editais.

Art. 2º Durante o período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", a suspensão de que trata esta Lei não impedirá a convocação dos aprovados nos certames, bem como a realização de suas demais etapas e fases.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## POLÍCIA MILITAR

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020-DAL/GERÊNCIA DE ENGENHARIA

ORDEM DE SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/09030/000290

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

CONTRATO Nº 004/2020-PMTO

OBJETO: Construção da obra do Centro Olímpico do QCG, Palmas-TO AUTORIZO a Vossa Senhoria iniciar os serviços de construção da obra do Centro Olímpico do Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, na conformidade do Contrato nº 004/2020. O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas, 13 de julho de 2020.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria número 033/2020.

Data da Portaria: 23/07/2020.

Número do Processo: 2020/09030/00344.

Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Ordenador de Despesas: Cel QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO.

Nome do Suprido: CEL QOPM Francinaldo Machado Bó.

Responsável pelo Atesto: TEN CEL QOA Antônio Messias Veras Cardoso.

Classificação Orçamentária: 06.122.1160.2029.

Natureza da Despesa: 33.90.30/44.90.52.

Valor do Adiantamento: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 145/2019/COGEP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2019/09041/000131, em face do servidor L. A. A., número funcional 979202/3, a época dos fatos desempenhando a função contratada de Técnico em Suporte e Operação, com vistas a apurar os fatos narrados no Ofício nº 304/2018-CGPC, proveniente da Secretaria da Segurança Pública em 30 de julho de 2018, bem como demais documentos anexos, que em tese infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133 incisos I, III, V, IX e XI, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 146/2019/COGEP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa, sob o número 2019/09041/000130, para apurar os apontamentos contidos no Ofício nº 2324/2018/GASEC, de 18 de julho de 2018 e demais documentos, oriundo da Secretaria de Educação e Esporte, relativo as denúncias anônimas recebidas na Ouvidoria Geral do Estado, bem como representação funcional protocoladas por servidores do CEM Professor Florêncio Aires de Porto Nacional - TO;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 152/2019/COGEP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000135 em face do servidor P. V. C. J., inscrito no CPF nº 907.564.601-15, para apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos de Assistente de Serviços de Saúde, no Estado do Tocantins, com o Fisioterapeuta no município de Novo Jardim- Tocantins, conduta que, em tese, afronta os artigos 135 da Lei 1.818/2007, bem como o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com previsão da penalidade de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI e art. 158, §8º, da Lei 1.818/2007.

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III. DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 159/2019/COGEP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000141 em face do ex-servidor I. A. N., inscrito no CPF nº 004.322.851-80, número funcional 1119702/3, com exercício funcional, à época, no Centro de Internação Provisória - Palmas/TO, para apurar os fatos narrados no Processo nº 2018/17010/001133, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, o qual conclui que o ex-servidor, supostamente, praticou condutas ilícitas, tais como: valer-se da sua superioridade hierárquica, expondo os servidores, de forma reiterada, a situações humilhantes e intimidatórias, bem como indícios da prática de fraudes no pagamento de diárias e do uso de veículo público para fins particulares, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos IX, XI e XIV, violam as proibições contidas no artigo 134, inciso IX e XXV, se enquadrando nas infrações administrativas previstas no artigo 157, incisos XII e XXIV, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III. DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 163/2019/COGEP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000138, em face do ex-servidor W.C.S., número funcional 11542195-2, inscrito no CPF nº 047.569.731-67, à época dos fatos lotado no Colégio da Polícia Militar (CPM - Unidade III - Araguaína), com última lotação no 2º Batalhão da Polícia Militar de Araguaína, contratado mediante contrato temporário na função de Supervisor de Suporte e Operação, extinto em 14.06.2019, com vistas à apuração dos fatos apontados no Procedimento investigatório Preliminar - PIP nº 074/2018 e Despacho nº 047/2018 e documentos correlatos constantes na denúncia 322/2018, os quais narram o acesso irregular a documentação restrita (provas) e divulgação de gabaritos em troca de favores libidinosos das alunas daquela unidade de ensino, conduta que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, *caput* e parágrafo único, 132, *caput*, e 133, incisos III e IX, além de caracterizar as infrações disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos IV, e XXV, §2º, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

#### PORTARIA Nº 22/2020/COGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000158, em face do servidor J.J.S.S., número funcional nº 1144898/8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com vistas a apurar os fatos descritos na Notícia Fato nº 2019.0004027, encaminhada através do Ofício nº 2381/2017/GABSEC/SEDUC, de 04 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por supostamente o servidor ter em uma única vez assediado uma aluna no seu local de trabalho conduta que infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, *caput* e parágrafo único, 132, *caput* e 133, incisos III, bem como incidir na conduta prevista no artigo 157, incisos IV e XXV, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

#### PORTARIA Nº 64/2020/COGE, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000123, em face da servidora LUCÉLIA SOBRINHO BARROS, matrícula funcional 974447/2, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, com vistas a apurar os fatos descritos no processo de nº 2018.23000.00008, encaminhado para este órgão correccional pelo DESPACHO Nº 1250/2018/DIGEP, em 31 de outubro de 2018, por supostamente a servidora ter abandonado seu cargo a partir do dia 15 de agosto de 2017, até a presente data, conduta que em tese configura infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR que apense aos autos de Processo Administrativo Disciplinar o processo de nº 2018.23000.00008 como peça informativa, utilizando o art. 178, §3º, de forma análoga.

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

#### PORTARIA Nº 65/2020/COGE, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000148, em face da ex-servidora GIOVANNA XAVIER NASCIMENTO número funcional 1062344/1, inscrito no CPF nº 953.764.101-53, à época dos fatos ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, exercendo sua funções no Hospital de Referência de Augustinópolis/TO, com vistas à apuração dos fatos apontados no OFÍCIO/SECAD/Nº 1156/2019/GASEC, e demais documentos, oriundos da Secretaria de Administração, os quais apontam que a servidora consta com mais de 60 (sessenta) faltas intercaladas e não justificadas, no interstício de 12 (doze) meses, a partir de dezembro de 2017, compreendidas entre: 15/12/2017 a 17/12/2017; 21/12/2017 a 29/12/2017; 01/02/2018 a 18/02/2018; 01/03/2018 a 05/03/2018; 06/03/2018 a 06/03/2018; 08/03/2018 a 10/03/2018; 25/03/2018 a 27/03/2018; 29/03/2018 a 31/03/2018; 05/04/2018 a 10/04/2018; 13/04/2018 a 15/04/2018; 22/04/2018 a 22/04/2018; 04/08/2018 a 12/08/2018; 19/08/2018 a 24/08/2018; 29/08/2018 a 31/08/2018; 06/09/2018 a 08/09/2018; 11/09/2018 a 16/09/2018; 20/09/2018 a 22/09/2018; 26/09/2018 a 28/09/2018; 04/10/2018 a 09/10/2018; 13/10/2018 a 18/10/2018; 21/10/2018 a 23/10/2018; 28/10/2018 a 30/10/2018; 01/11/2018 a 01/11/2018; 04/11/2018 a 04/11/2018; 10/11/2018 a 10/11/2018; 22/11/2018 a 22/11/2018 e 25/11/2018 a 25/11/2018; conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no artigo 163 c/c com o artigo 157, inciso III, bem como infringe o dever de ser assíduo estabelecido no artigo 133, inciso X, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 66/2020/COGEDE, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000149, em face da servidora NARA LÚCIA A SILVA MILHOMEM, número funcional 584888/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício funcional no Hospital de Referência de Augustinópolis/TO, tendo em vista a informação contida no MEMO/SECAD/Nº 97/2018/GASEC, proveniente da Secretaria da Administração e documentos anexos, os quais apontam que a servidora consta com mais de 60 (sessenta) faltas, intercaladas e não justificadas, no interstício de 12 (doze) meses, a partir de fevereiro de 2018, compreendidas entre 05/02/2018 a 20/02/2018; 08/04/2018 a 08/04/2018; 08/05/2018 a 09/05/2018; 17/05/2018 a 18/05/2018; 28/05/2018 a 31/05/2018; 01/06/2018 a 02/06/2018; 07/06/2018 a 08/06/2018; 14/06/2018 a 15/06/2018; 17/06/2018 a 18/06/2018; 21/06/2018 a 22/06/2018; 28/06/2018 a 29/06/2018; 01/07/2018 a 06/07/2018; 12/07/2018 a 13/07/2018; 17/07/2018 a 20/07/2018; 26/07/2018 a 27/07/2018; 01/08/2018 a 02/08/2018; 14/08/2018 a 25/08/2018; 07/09/2018 a 08/09/2018; 14/09/2018 a 15/09/2018; 20/09/2018 a 21/09/2018. 27/09/2018, conduta que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no artigo 163 c/c artigo 157, inciso III, bem como infringe o dever de ser assíduo ao serviço estabelecido no artigo 133, inciso X, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei 1.818/2007.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 700/2020/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002340-40.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "IV-L", na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.807/2013, a partir de 01/01/2016, ao servidor público MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Número Funcional 512993/2, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº 404.043.902-34, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (12/09/2018), que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio, e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação (14/04/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 701/2020/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002339-55.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306-55.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "III-J", na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/06/2016, ao servidor público JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA, Número Funcional 942331/3, Técnico em Extensão Rural, CPF nº 832.463.201-87, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 25/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3261/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/17010/000762  
INTERESSADO(A): MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA  
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação  
CARGO: Agente de Execução Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 1273140/2  
CPF: 038.496.471-02  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Casa de Prisão Provisória  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(a) servidor(a) Marcos Santos de Melo Oliveira, Afastamento para Participar do Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal, que acontecerá na cidade de Florianópolis - Santa Catarina, sem remuneração, no período de 15.07.2020 a 06.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA SEAGRO Nº 056/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 621 - NM, publicado nº D.O.E. Nº 5.628, de 24 de junho de 2020, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor CLÁUDIO LÍSIAS LIMA REZENDE, CPF Nº 759.926.631-34, matrícula nº 845830-1, sendo 25 (vinte e cinco) dias relativos ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para 20/07/2020 a 13/08/2020 e 05 (cinco) dias relativos ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para 14/08/2020 a 18/08/2020, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

Thiago Pereira Dourado  
Secretário de Estado

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 11/2016**

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 195 (NM/DGS), de 01/02/2019, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: [www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias](http://www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias), ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2016.3300.0061  
 Termo de Colaboração: 11/2016  
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
 Parceiro: Sindicato Rural de Miranorte  
 CNPJ: 01.785.989/0001-59  
 Objeto: Apoiar realização da XXIII Exposição Agropecuária de Miranorte  
 Valor da Parceria: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)  
 Dotação Orçamentária: 20.573.1148.2010  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições  
 Fonte de Recurso: 0104.2016110 e 0104.201618 - Emendas dos Deputados Estaduais Júnior Evangelista e Rocha Miranda, bem como 0100.888888 - Recursos do Tesouro Estadual.  
 Data da Assinatura do Termo Original: 10/05/2016  
 Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

Thiago Pereira Dourado  
 Secretário de Estado

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 06/2016**

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 195 (NM/DGS) de 01/02/2019, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: [www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias](http://www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias), ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2016/3300/0208  
 Termo do Convênio: 06/2016  
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
 Parceiro: Sindicato Rural de Marianópolis  
 CNPJ: 33.639.675/0001-34  
 Objeto: Apoiar a realização da XVI Exposição Agropecuária  
 Valor da Parceria: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais),  
 Dotação Orçamentária: 20.573.1148.2010  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições  
 Fonte de Recurso: 0104.201622 - Recursos do Tesouro do Deputado Vilmar de Oliveira e 0100.888888 - Recursos do Tesouro Estadual.  
 Data da Assinatura do Termo Original: 01/05/2016  
 Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

Thiago Pereira Dourado  
 Secretário de Estado

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 09/2017**

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 195 (NM/DGS) de 01/02/2019, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: [www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias](http://www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias), ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2017.3300.0267  
 Termo do Convênio: 09/2017  
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
 Parceiro: Sindicato Rural de Dois Irmãos  
 CNPJ: 25.090.754/0001-00  
 Objeto: Apoiar a realização a XVII Expoagro de Dois Irmãos.  
 Valor da Parceria: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
 Dotação Orçamentária: 20.573.1148.2010  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições  
 Fonte de Recurso: 0104.201710 - Recursos do Tesouro - Emenda do Deputado Estadual Júnior Evangelista  
 Data da Assinatura do Termo Original: 29/08/2017  
 Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

Thiago Pereira Dourado  
 Secretário de Estado

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 10/2016**

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 195 (NM/DGS) de 01/02/2019, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: [www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias](http://www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias), ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2016/3300/0128  
 Termo de Colaboração: 10/2016  
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
 Parceiro: Sindicato Rural de Divinópolis  
 CNPJ: 03.051.607/0001-99  
 Objeto: Apoiar a realização da XVII Exposição Agropecuária de Divinópolis  
 Valor da Parceria: R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)  
 Dotação Orçamentária: 20.573.1148.2010  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições  
 Fonte de Recurso: 0104.201622 e 0104.201615 - Recursos do Tesouro - Emenda do Deputado Estadual Vilmar de Oliveira e Osires Damaso  
 Data da Assinatura do Termo Original: 17/05/2016  
 Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

Thiago Pereira Dourado  
 Secretário de Estado

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 069/2015**

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 195 (NM/DGS) de 01/02/2019, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: [www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias](http://www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias), ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2015/3300/0655  
 Termo do Convênio: 069/2015  
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
 Parceiro: Sindicato Rural de Araguaçu  
 CNPJ: 00.260.695/0001-40  
 Objeto: Realização da 1ª Pecuária Solidária de Sandolândia  
 Valor da Parceria: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)  
 Dotação Orçamentária: 20.573.1001.2022  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições  
 Fonte de Recurso: 0100.888888 - Recursos do Tesouro Estadual  
 Data da Assinatura do Termo Original: 23/12/2015  
 Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

Thiago Pereira Dourado  
 Secretário de Estado

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 467, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000753.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000753, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 468, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000754.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000754, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 484, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000801.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000801, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 496, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aquisição de munições letais calibre .40, produtos controlados pelo Exército Brasileiro, destinado para realização de ações operacionais bem como em situações de treinamento dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº 29/2020/SASPP, às fls. 304/305, e Ato Motivado nº 12/2020, do Gestor, constante às fls. 204; Considerando, ainda o PARECER/ASSEJUR/SECIJU Nº 69/2020, desta Pasta, constante às fls. 222/229,

**RESOLVE:**

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63, para aquisição de munições letais calibre .40, no valor estimado de R\$ 188.950,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2020/17010/000076.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 984, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo, na função de Diretor de Unidade Escolar, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
GLAUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES	749324-2	PROEB	15/07/2020 a 24/07/2020	04/05/2019 a 03/05/2020
LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	979238-2	PROEB	20/07/2020 a 03/08/2020	11/03/2019 a 10/03/2020
SIDIANE PEREIRA AMARAL	762341-1	PRONO	20/07/2020 a 03/08/2020	06/06/2019 a 05/06/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 985, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR, Professora Normalista, matrícula funcional nº 559985-1, CPF: 450.773.551-34, no período de 15/07/2020 a 29/07/2020, referente ao período aquisitivo de 21/06/2019 a 20/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 986, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR, número funcional 559985-1, CPF nº 450.773.551-34, Professora Normalista, previstas para o período de 28/03/2020 a 26/04/2020, referente ao período aquisitivo de 21/06/2019 a 20/06/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 987, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo, na função de Diretor de Unidade Escolar, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LEIDIANE APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	1150510-1	PROEB	20/07/2020 a 03/08/2020	24/05/2018 a 23/05/2019
MARIA MADALENA MOURA DE BARROS	295726-4	PROEB	20/07/2020 a 03/08/2020	09/06/2019 a 08/06/2020
TANIA ALVARES TAVARES	579431-2	PRONO	22/07/2020 a 05/08/2020	15/06/2019 a 14/06/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 988, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais do servidor WALTER VIANA, número funcional 677040-3, CPF nº 565.981.146-91, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 01/07 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 989, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1198599-1, CPF: 644.250.611-87, no período de 01 a 15/08/2020, referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2312, de 17 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.915, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 990, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a HEDIO DA SILVA RIBEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 516226-3, CPF: 412.222.533-72, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 991, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a DOMINGOS CHAVES, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 442346-3, CPF: 350.979.491-53, no período de 01 a 15/08/2020, referente ao período aquisitivo de 25/06/2019 a 24/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PARALISAÇÃO DE OBRA**

A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, com base no parágrafo único art. 8º, da Lei nº 8.666/93 paralisa temporariamente a obra de execução da Reforma Parcial e Adequações ao Projeto de Combate a Incêndio no Estádio Leônicio de Souza Miranda, Segunda Etapa, com área de intervenção de 14.868,22m², em Araguaina-TO.

**JUSTIFICATIVA:**

Em virtude na inexistência de recursos financeiros, na conta do Contrato de Repasse nº 831515/2016, conforme informado pela Caixa Econômica Federal em 03/04/2020, o que impossibilita a continuidade na execução da obra, bem como, a conclusão dos serviços, por esse motivo, paralisa-se os serviços até que se reestabeleça a situação financeira do contrato de repasse em referência.

Palmas - TO, 17 de julho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Martin Construção e Engenharia  
Representante da Contratada

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA CEE/TO Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto Decreto no 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no DOE 5.568, de 23 de março de 2020 e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

Considerando a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

Considerando que a preservação da vida e a segurança dos conselheiros, técnicos e colaboradores se configuram como pilar institucional para a garantia do desenvolvimento dos trabalhos que sustentam o Conselho Estadual de Educação e o atendimento das competências constitucionais deste colegiado;

Considerando que o distanciamento social é de fato uma estratégia indicada pelas autoridades de saúde para a prevenção do contágio e a propagação da COVID -19, e ainda, necessária para assegurar a efetividade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Novo Coronavírus.

## RESOLVE:

I - SUSPENDER enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, a realização de Avaliações Externas *in loco*, descritas na Resolução CEE/TO nº 037/2019, para a Educação Básica; e na Resolução CEE/TO nº 120/2019, para a Educação Superior; ambas Publicadas no D. O. E. nº 5.506, de 17/12/2019; como medida preventiva para reduzir os riscos de contágio e de propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

## CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

## RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para financiamentos de projetos, programas e ações sociais, para os exercícios de 2020-2022, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CDFECOEP- TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015. Considerando a decisão plenária do dia 22 de julho de 2020, que aprovou a destinação de recursos financeiros a Órgão Público Estadual para execução de projetos sociais com vistas a combater e erradicar a pobreza, para os exercícios de 2020-2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 124.037.596,98 (cento e vinte e quatro milhões, trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP-TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O órgão identificado (Anexo único), unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD-FECOEP-TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD-FECOEP-TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO

Gerente

## ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 03/2020, de 24 de julho de 2020

PLANILHA DE CUSTOS DOS NOVOS PROJETOS FECOEP 2020-2022					
PROJETO	2020	2021	2022	TOTAL GERAL	
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Projeto Jovem Trabalhador	22.455.888,64	53.862.915,34	31.420.369,70	107.739.173,68
	Projeto Tocantins Educando e Alimentando	16.102.423,30			16.102.423,30
	Alteração do escopo Projeto Tocantins Solidário	196.000,00			196.000,00
	Total SETAS	38.754.311,94	53.862.915,34	31.420.369,70	124.037.596,98
TOTAL GERAL DOS PROJETOS	38.754.311,94	53.862.915,34	31.420.369,70	124.037.596,98	

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218- 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020. Abertura dia 07.08.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços (transporte de material biológico por via aérea), para atender as necessidades da ADAPEC. Proc. 2019/3453/00.060, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL D. PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2020. Abertura dia 07.08.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de gases especiais (Gás Hélio, Gás Hidrogênio, Gás Nitrogênio, etc.), para atender as necessidades da SSP. Proc. 2020/3100/00.424, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 27 de julho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 14/07/20 14:09

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>9.569.467.398,00</b>	<b>9.677.834.668,00</b>	<b>1.602.992.087,00</b>	<b>16,56</b>	<b>4.571.813.528,59</b>	<b>47,24</b>	<b>5.106.021.139,41</b>
RECEITAS CORRENTES	8.462.590.748,00	8.570.007.202,00	1.505.708.974,68	17,57	4.366.094.511,11	50,95	4.203.912.690,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.803.353.358,00	2.801.977.358,00	441.051.354,22	15,74	1.354.344.302,20	48,34	1.447.633.055,80
Impostos	2.600.065.655,00	2.600.065.655,00	415.727.531,77	15,99	1.277.917.090,23	49,15	1.322.148.564,77
Taxas	203.287.703,00	201.911.703,00	25.323.822,45	12,54	76.427.211,97	37,85	125.484.491,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	600.352.073,00	600.352.073,00	139.385.997,39	23,22	351.814.095,68	58,60	248.537.977,32
Contribuições Sociais	564.740.185,00	564.740.185,00	131.189.930,89	23,23	332.453.884,50	58,87	232.286.300,50
Contribuições Econômicas	35.611.888,00	35.611.888,00	8.196.066,50	23,01	19.360.211,18	54,36	16.251.676,82
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.814.094,00	71.863.278,00	4.792.973,36	6,67	38.140.160,27	53,07	33.723.117,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	246.086,00	246.086,00	30.667,79	12,46	98.504,51	40,03	147.581,49
Valores Mobiliários	68.368.008,00	68.417.192,00	3.423.669,59	5,00	33.631.030,83	49,16	34.786.161,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.200.000,00	2.200.000,00	191.744,72	8,72	974.304,57	44,29	1.225.695,43
Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	9.307,89	0,93	990.692,11
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.146.891,26	0,00	3.427.012,47	0,00	-3.427.012,47
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.688.418,00	42.688.418,00	4.655.576,89	10,91	14.590.060,68	34,18	28.098.357,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.947.825,00	41.947.825,00	4.652.832,28	11,09	14.577.585,42	34,75	27.370.239,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	40.000,00	40.000,00	1.997,58	4,99	11.557,75	28,89	28.442,25
Outros Serviços	700.593,00	700.593,00	747,03	0,11	917,51	0,13	699.675,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.806.906.406,00	4.914.273.676,00	909.727.654,59	18,51	2.589.483.413,14	52,69	2.324.790.262,86
Transferências da União e de suas Entidades	3.985.279.155,00	4.092.646.425,00	799.270.747,85	19,53	2.201.314.960,35	53,79	1.891.331.464,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.350.500,00	1.350.500,00	101.424,00	7,51	337.590,40	25,00	1.012.909,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	819.551.751,00	819.551.751,00	110.346.232,74	13,46	387.821.612,39	47,32	431.730.138,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	25.000,00	25.000,00	9.250,00	37,00	9.250,00	37,00	15.750,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.476.399,00	138.852.399,00	6.095.418,23	4,39	17.722.479,14	12,76	121.129.919,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.349.995,00	59.725.995,00	2.059.954,45	3,45	5.867.144,76	9,82	53.858.850,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	916.199,00	916.199,00	439.861,82	48,01	1.174.800,77	128,23	-258.601,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	163.278,00	163.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.278,00
Demais Receitas Correntes	70.476.927,00	78.046.927,00	3.595.601,96	4,61	10.680.533,61	13,68	67.366.393,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.876.650,00	1.107.827.466,00	1.107.827.466,00	8,78	205.719.017,48	18,57	902.108.448,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	759.866.555,00	759.866.555,00	44.184.472,91	5,81	82.304.228,96	10,83	677.562.326,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	410.880.000,00	410.880.000,00	1.680.097,72	0,41	1.680.097,72	0,41	409.199.902,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	348.986.555,00	348.986.555,00	42.504.375,19	12,18	80.624.131,24	23,10	268.362.423,76
ALIENAÇÃO DE BENS	7.776.900,00	7.776.900,00	378.839,58	4,87	3.729.128,93	47,95	4.047.771,07
Alienação de Bens Móveis	7.476.900,00	7.476.900,00	600,00	0,01	1.945.910,00	26,03	5.530.990,00
Alienação de Bens Intangíveis	300.000,00	300.000,00	378.239,58	126,08	1.783.218,93	594,41	-1.483.218,93
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	15.869.000,00	15.869.000,00	131.343,01	0,83	551.010,15	3,47	15.317.989,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	323.364.195,00	324.315.011,00	52.588.456,82	16,22	119.134.649,44	36,73	205.180.361,56
Transferências da União e de suas Entidades	317.950.295,00	318.901.111,00	52.588.456,82	16,49	119.084.649,44	37,34	199.816.461,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.413.900,00	5.413.900,00	0,00	0,00	50.000,00	0,92	5.363.900,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.245.765.218,00</b>	<b>1.245.765.218,00</b>	<b>54.444.847,39</b>	<b>4,37</b>	<b>185.209.942,68</b>	<b>14,87</b>	<b>1.060.555.275,32</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>10.815.232.616,00</b>	<b>10.923.599.886,00</b>	<b>1.657.436.934,39</b>	<b>15,17</b>	<b>4.757.023.471,27</b>	<b>43,55</b>	<b>6.166.576.414,73</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>10.815.232.616,00</b>	<b>10.923.599.886,00</b>	<b>1.657.436.934,39</b>	<b>15,17</b>	<b>4.757.023.471,27</b>	<b>43,55</b>	<b>6.166.576.414,73</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>10.815.232.616,00</b>	<b>10.923.599.886,00</b>	<b>1.657.436.934,39</b>	<b>15,17</b>	<b>4.757.023.471,27</b>	<b>43,55</b>	<b>6.166.576.414,73</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>155.355.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.355.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	155.355.300,00	0,00	0,00	155.355.300,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>9.961.356.911,00</b>	<b>10.129.800.895,70</b>	<b>1.437.928.389,66</b>	<b>4.651.945.867,45</b>	<b>5.477.855.028,25</b>	<b>1.483.547.321,84</b>	<b>4.086.177.231,04</b>	<b>6.043.623.664,66</b>	<b>3.854.132.367,62</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.133.686.760,00</b>	<b>8.319.029.444,70</b>	<b>1.266.842.601,28</b>	<b>4.205.726.094,52</b>	<b>4.113.303.350,18</b>	<b>1.278.660.876,57</b>	<b>3.817.607.340,36</b>	<b>4.501.422.104,34</b>	<b>3.589.787.026,90</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.711.530.328,00	5.711.077.341,70	935.791.124,35	2.920.408.515,99	2.790.668.825,71	936.309.071,92	2.919.289.995,21	2.791.787.346,49	2.737.976.049,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.516.320,00	114.222.381,00	52.957.543,75	77.083.003,91	37.139.377,09	39.678.108,59	62.803.568,75	51.418.812,25	58.661.907,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.307.640.112,00	2.493.729.722,00	278.093.933,18	1.208.234.574,62	1.285.495.147,38	302.673.696,06	835.513.776,40	1.658.215.945,60	793.149.070,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.307.640.112,00	2.493.729.722,00	278.093.933,18	1.208.234.574,62	1.285.495.147,38	302.673.696,06	835.513.776,40	1.658.215.945,60	793.149.070,21
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.686.837.216,00</b>	<b>1.728.604.033,00</b>	<b>171.085.788,38</b>	<b>446.219.772,93</b>	<b>1.282.384.260,07</b>	<b>204.886.445,27</b>	<b>268.569.890,68</b>	<b>1.460.034.142,32</b>	<b>264.345.340,72</b>
INVESTIMENTOS	1.433.489.393,00	1.466.511.662,00	76.963.388,09	296.198.038,46	1.170.313.623,54	110.902.758,31	129.420.661,07	1.337.091.000,93	125.196.111,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.300.000,00	32.975.653,00	1.500.000,00	7.300.000,00	25.675.653,00	1.500.000,00	7.300.000,00	25.675.653,0	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.245.765.218,00</b>	<b>1.245.765.218,00</b>	<b>54.444.847,39</b>	<b>4,37</b>	<b>185.209.942,68</b>	<b>14,87</b>	<b>1.060.555.275,32</b>
RECEITAS CORRENTES	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	54.444.847,39	4,37	185.209.942,68	14,87	1.060.555.275,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	54.429.787,39	4,37	185.152.529,13	14,86	1.060.612.688,87
Contribuições Sociais	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	54.429.787,39	4,37	185.152.529,13	14,86	1.060.612.688,87
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	15.060,00	0,00	57.413,55	0,00	-57.413,55
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	15.060,00	0,00	57.413,55	0,00	-57.413,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>637.727.277,00</b>	<b>733.005.862,30</b>	<b>130.078.718,18</b>	<b>462.545.975,21</b>	<b>270.459.887,09</b>	<b>130.165.693,19</b>	<b>450.516.101,02</b>	<b>282.489.761,28</b>	<b>174.809.355,05</b>
DESPESAS CORRENTES	534.631.135,00	616.462.260,30	109.241.639,00	393.839.277,62	222.622.982,68	109.328.614,01	381.809.403,43	234.652.856,87	106.102.657,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.340.695,00	545.171.820,30	95.020.157,52	346.381.306,57	198.790.513,73	95.107.132,53	334.351.432,38	210.820.387,92	58.644.686,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.040.420,00	71.040.420,00	14.221.481,48	47.457.971,05	23.582.448,95	14.221.481,48	47.457.971,05	23.582.448,95	47.457.971,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.020,00	250.020,00	0,00	0,00	250.020,00	0,00	0,00	250.020,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	103.096.142,00	116.543.602,00	20.837.079,18	68.706.697,59	47.836.904,41	20.837.079,18	68.706.697,59	47.836.904,41	68.706.697,59
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.096.142,00	116.543.602,00	20.837.079,18	68.706.697,59	47.836.904,41	20.837.079,18	68.706.697,59	47.836.904,41	68.706.697,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siasf-TO / SEFAZ-TO

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 216.148.428,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª edição, o déficit ou superávit será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 4.757.023.471,27) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 4.536.693.332,06) houve um superávit de R\$ 220.330.139,21. Embora este demonstrativo apresente um superávit de R\$ 220.330.139,21, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente à folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.361.277.939,47, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhadas. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas haveria um déficit de R\$ 2.140.947.800,26.

04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 4.757.023.471,27) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 5.114.491.842,66) houve um déficit de R\$ 357.468.371,39 e comparando as receitas realizadas (R\$ 4.757.023.471,27) com o valor das despesas pagas (R\$ 4.028.941.722,67) houve um superávit de R\$ 728.081.748,60.

05 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercicios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 155.355.300,00 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO				
UG ACRESCIDADA	DECRETO	DATA	ID.USO/FONTE	VALOR
450100 - RECURSO SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	6036	28/01/2020	0 - 233	13.447.460,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO PODER JUDICIÁRIO	6042	03/02/2020	0 - 240	26.990.512,00
345300 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	6042	03/02/2020	0 - 240	150.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES	6043	03/02/2020	0 - 211	11.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6043	03/02/2020	0 - 225	1.455,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6043	03/02/2020	0 - 248	24.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES	6059	02/03/2020	0 - 211	16.969.703,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6059	02/03/2020	0 - 225	71.876,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6059	02/03/2020	0 - 249	7.825.030,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6059	02/03/2020	0 - 250	51.650.026,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6062	10/03/2020	0 - 240	118.442,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6062	10/03/2020	0 - 226	707.550,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES	6062	10/03/2020	0 - 210	370.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6077	01/04/2020	0 - 248	530.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6077	01/04/2020	0 - 249	15.746.500,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6091	04/05/2020	0 - 223	177.424,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6091	04/05/2020	0 - 225	647.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6091	04/05/2020	0 - 240	147.500,00
370100 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6091	04/05/2020	0 - 225	4.862.101,00
070100 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	6094	11/05/2020	0 - 100	651.064,00
070100 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	6094	11/05/2020	0 - 104	1.500,00
070100 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	6094	11/05/2020	0 - 226	2.692,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO	6094	11/05/2020	0 - 226	701.000,00
230100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6094	11/05/2020	0 - 226	463.735,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO	6104	01/06/2020	0 - 227	1.452.144,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6106	03/06/2020	0 - 225	646.586,00
<b>TOTAL</b>				<b>155.355.300,00</b>

Continuação

06 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita (a)", no valor de R\$ 108.367.270,00, na linha TOTAL (VII) = (V + VI), refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130200), conforme legislação e quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR E EXTRAORDINÁRIO				
UG ACRESCIDADA	DECRETO	DATA	ID.USO/FONTE	VALOR
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6100	28/05/2020	0 - 218	8.100.000,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO	6103	01/06/2020	0 - 218	376.000,00
090600 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	6103	01/06/2020	0 - 218	176.000,00
90600 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6103	01/06/2020	0 - 218	124.000,00
108200 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	6103	01/06/2020	0 - 218	5.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6103	01/06/2020	0 - 218	15.000,00
208100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS	6103	01/06/2020	0 - 218	60.000,00
230100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6103	01/06/2020	0 - 218	155.000,00
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6103	01/06/2020	0 - 218	20.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA -	6103	01/06/2020	0 - 218	199.000,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRANTO	6103	01/06/2020	0 - 218	176.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6103	01/06/2020	0 - 218	12.420,00
344900 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TO	6103	01/06/2020	0 - 218	176.000,00
389700 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6103	01/06/2020	0 - 218	176.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6107	05/06/2020	0 - 218	60.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6107	05/06/2020	0 - 218	10.581.264,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6107	05/06/2020	0 - 218	641.200,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE*	6110	22/06/2020	0 - 209	86.229.186,00
450100 - RECURSO SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ*	6110	22/06/2020	0 - 209	1.085.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>108.367.270,00</b>

\* EXTRAORDINÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 16/07/20 15:43

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)</b>	<b>9.961.356.911,00</b>	<b>10.129.890.895,70</b>	<b>1.437.928.389,66</b>	<b>4.651.945.867,45</b>	<b>90,96</b>	<b>5.477.855.028,25</b>	<b>1.483.547.321,84</b>	<b>4.086.177.231,04</b>	<b>90,07</b>	<b>6.043.623.664,66</b>
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>385.773.242,00</b>	<b>391.403.242,00</b>	<b>52.376.133,42</b>	<b>219.687.870,92</b>	<b>4,30</b>	<b>171.715.371,08</b>	<b>62.108.833,79</b>	<b>197.134.370,30</b>	<b>4,35</b>	<b>194.268.871,70</b>
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	235.239.062,00	237.550.062,00	34.241.981,75	153.641.772,15	3,00	83.908.289,85	42.169.491,23	135.135.404,29	2,98	102.414.657,71
032 - CONTROLE EXTERNO	8.901.353,00	8.901.353,00	0,00	113.776,22	0,00	8.787.576,78	0,00	19.922,37	0,00	8.881.430,63
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.101.446,00	127.630.246,00	16.334.399,39	53.740.163,66	1,05	73.890.082,34	17.293.398,07	51.609.311,60	1,14	76.020.934,40
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.516.593,00	4.617.793,00	30.255,00	2.004.010,16	0,04	2.613.782,84	232.742,28	1.109.732,13	0,02	3.508.060,87
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.426.620,00	1.426.620,00	0,00	197.680,11	0,00	1.228.939,89	10.190,00	119.200,11	0,00	1.307.419,89
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.588.168,00	11.277.168,00	1.769.497,28	9.990.468,62	0,20	1.286.699,38	2.403.012,21	9.140.799,80	0,20	2.136.368,20
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>723.461.256,00</b>	<b>748.368.768,00</b>	<b>106.603.503,33</b>	<b>344.848.460,27</b>	<b>6,74</b>	<b>403.520.307,73</b>	<b>97.059.272,75</b>	<b>290.297.297,10</b>	<b>6,40</b>	<b>458.071.470,90</b>
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	243.571.770,00	261.682.551,00	30.013.763,81	111.028.545,58	2,17	150.654.005,42	24.777.395,06	85.863.611,42	1,89	175.818.939,58
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.529.817,00	437.756.548,00	75.254.003,25	221.230.565,74	4,33	216.525.982,26	70.623.247,84	199.123.984,13	4,39	238.632.563,87
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.384.369,00	14.384.369,00	848.392,06	10.183.089,28	0,20	4.201.279,72	1.365.697,25	4.110.673,47	0,09	10.273.695,53
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.657.369,00	4.657.369,00	443.010,37	1.359.744,24	0,03	3.297.624,76	236.169,56	647.833,56	0,01	4.009.535,44
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.273.350,00	2.273.350,00	0,00	429.310,69	0,01	1.844.039,31	24.763,04	270.768,62	0,01	2.002.581,38
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	28.044.581,00	27.614.581,00	44.333,84	617.204,74	0,01	26.997.376,26	32.000,00	280.425,90	0,01	27.334.155,10
<b>03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>379.012.624,00</b>	<b>386.486.417,15</b>	<b>46.906.908,83</b>	<b>167.363.003,47</b>	<b>3,27</b>	<b>219.123.413,68</b>	<b>47.940.977,02</b>	<b>151.530.875,43</b>	<b>3,34</b>	<b>234.955.541,72</b>
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	34.515.925,00	35.619.741,00	262.951,67	262.951,67	0,01	35.356.789,33	262.951,67	262.951,67	0,01	35.356.789,33
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	33.526.730,00	27.372.951,00	544.316,28	11.294.861,18	0,22	16.078.089,82	2.878.200,00	7.021.451,20	0,15	20.351.499,80
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	270.000,00	270.000,00	1.477,14	7.915,98	0,00	262.084,02	1.477,14	4.735,98	0,00	265.264,02
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.666.739,00	314.780.995,15	46.048.738,80	152.862.491,90	2,99	161.918.503,25	44.186.334,63	142.841.512,37	3,15	171.939.482,78
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.333.775,00	6.325.362,00	17.105,94	2.870.923,74	0,06	3.454.438,26	609.096,92	1.384.373,56	0,03	4.940.988,44
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.033.520,00	1.451.433,00	0,00	2.000,00	0,00	1.449.433,00	0,00	2.000,00	0,00	1.449.433,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	665.935,00	665.935,00	32.319,00	61.859,00	0,00	604.076,00	2.916,66	13.850,65	0,00	652.084,35
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>773.635.408,00</b>	<b>774.823.449,00</b>	<b>98.376.191,38</b>	<b>293.353.168,59</b>	<b>5,74</b>	<b>481.470.280,41</b>	<b>93.099.000,68</b>	<b>273.997.949,87</b>	<b>6,04</b>	<b>500.825.499,13</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34.518.500,00	28.142.500,00	516.859,72	721.947,32	0,01	27.420.552,68	334.530,92	460.584,48	0,01	27.681.915,52
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	546.727.936,00	559.267.786,00	85.459.585,38	264.786.408,19	5,18	294.481.377,81	82.812.707,00	248.754.542,52	5,48	310.513.243,48
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.350.000,00	28.350.000,00	3.679.000,00	10.238.438,23	0,20	18.111.561,77	2.567.883,78	8.975.935,92	0,20	19.374.064,08
124 - CONTROLE INTERNO	200.000,00	200.000,00	44.900,00	44.900,00	0,00	155.100,00	8.980,00	8.980,00	0,00	191.020,00
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	255.100,00	255.100,00	0,00	9.429,00	0,00	245.671,00	0,00	9.429,00	0,00	245.671,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.121.995,00	49.037.780,00	8.165.756,32	16.211.016,54	0,32	32.826.763,46	6.870.536,65	14.475.024,82	0,32	34.562.755,18
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	7.902.000,00	7.902.000,00	0,00	0,00	0,00	7.902.000,00	0,00	0,00	0,00	7.902.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.036.087,00	2.134.087,00	0,00	30.472,00	0,00	2.103.615,00	0,00	14.336,00	0,00	2.119.751,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	53.179.665,00	34.825.380,00	0,00	0,00	0,00	34.825.380,00	0,00	0,00	0,00	34.825.380,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.000,00	37.000,00	3.021,75	14.544,00	0,00	22.456,00	3.021,75	14.386,50	0,00	22.613,50
607 - IRRIGAÇÃO	66.212.325,00	64.577.016,00	507.068,21	1.296.013,31	0,03	63.281.002,69	501.340,58	1.284.730,63	0,03	63.292.285,37
663 - MINERAÇÃO	94.800,00	94.800,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.078.015.203,00</b>	<b>1.079.687.427,00</b>	<b>168.384.424,78</b>	<b>551.280.039,74</b>	<b>10,78</b>	<b>528.407.387,26</b>	<b>165.224.232,38</b>	<b>529.635.980,58</b>	<b>11,67</b>	<b>550.051.446,42</b>
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	949.507.127,00	949.293.029,00	156.414.497,64	522.738.977,42	10,22	426.554.051,58	158.176.831,92	516.041.143,63	11,37	433.251.885,37

Continua (1/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	14.895.000,00	14.395.000,00	326.999,80	951.383,57	0,02	13.443.616,43	332.488,14	934.318,08	0,02	13.460.681,92
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	516.100,00	136.000,00	11.417,25	73.898,30	0,00	62.101,70	11.417,25	73.898,30	0,00	62.101,70
131 - COMUNICACAO SOCIAL	12.530.000,00	11.930.000,00	0,00	0,00	0,00	11.930.000,00	0,00	0,00	0,00	11.930.000,00
181 - POLICIAMENTO	75.751.939,00	77.221.361,00	10.328.853,55	21.205.324,89	0,41	56.016.036,11	5.684.840,02	10.379.903,96	0,23	66.841.457,04
182 - DEFESA CIVIL	17.907.500,00	18.607.500,00	85.278,81	4.118.498,45	0,08	14.489.001,55	646.753,80	885.659,25	0,02	17.721.840,75
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	6.875.537,00	8.072.537,00	1.217.377,73	2.191.957,11	0,04	5.880.579,89	371.901,25	1.321.057,36	0,03	6.751.479,64
<b>08 - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>34.346.616,00</b>	<b>73.953.874,00</b>	<b>15.968.292,53</b>	<b>44.246.434,56</b>	<b>0,87</b>	<b>29.707.439,44</b>	<b>21.790.552,51</b>	<b>32.284.582,60</b>	<b>0,71</b>	<b>41.669.291,40</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	25.847.612,00	25.928.806,00	4.894.281,17	15.421.846,07	0,30	10.506.959,93	5.215.697,87	14.983.212,66	0,33	10.945.593,34
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	596.000,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.369.004,00	41.187.440,00	11.068.411,36	28.818.988,49	0,56	12.368.451,51	16.572.086,64	17.298.601,94	0,38	23.888.838,06
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	4.474.000,00	6.346.628,00	5.600,00	5.600,00	0,00	6.341.028,00	2.768,00	2.768,00	0,00	6.343.860,00
<b>09 - PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>1.334.003.929,00</b>	<b>1.334.003.929,00</b>	<b>216.259.061,80</b>	<b>643.746.446,85</b>	<b>12,59</b>	<b>690.257.482,15</b>	<b>216.934.489,90</b>	<b>641.577.639,11</b>	<b>14,14</b>	<b>692.426.289,89</b>
061 - ACAO JUDICIARIA	8.000.000,00	8.000.000,00	155.154,63	681.037,09	0,01	7.318.962,91	155.154,63	681.037,09	0,02	7.318.962,91
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.926.281,00	16.846.281,00	1.347.184,49	6.221.746,04	0,12	10.624.534,96	1.838.774,90	4.792.936,68	0,11	12.053.344,32
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.485.768,00	5.485.768,00	0,00	995.817,92	0,02	4.489.950,08	183.837,69	368.901,54	0,01	5.116.866,46
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	395.000,00	395.000,00	0,00	29.669,00	0,00	365.331,00	0,00	5.934,00	0,00	389.066,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	545.200,00	545.200,00	0,00	0,00	0,00	545.200,00	0,00	0,00	0,00	545.200,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.302.651.680,00	1.302.731.680,00	214.756.722,68	635.818.176,80	12,43	666.913.503,20	214.756.722,68	635.728.829,80	14,01	667.002.850,20
<b>10 - SAUDE</b>	<b>1.915.787.897,00</b>	<b>2.038.359.118,00</b>	<b>248.867.261,31</b>	<b>1.037.366.023,16</b>	<b>20,28</b>	<b>1.000.993.094,84</b>	<b>291.640.678,98</b>	<b>852.630.928,28</b>	<b>18,79</b>	<b>1.185.728.189,72</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	988.900.000,00	987.348.040,00	154.818.602,89	513.199.800,74	10,03	474.148.239,26	154.262.551,91	510.190.311,85	11,25	477.157.728,15
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	310.000,00	310.000,00	-31.115,84	54.156,78	0,00	255.843,22	0,00	6.399,22	0,00	303.600,72
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.100.000,00	4.760.530,00	531.504,36	1.491.458,04	0,03	3.269.071,96	378.723,56	1.338.677,24	0,03	3.421.852,76
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	795.000,00	1.349.000,00	-71.347,18	486.011,51	0,01	862.988,49	24.336,36	1.608.005,09	0,00	1.188.194,91
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	8.529.018,00	8.579.018,00	873.608,00	3.115.880,25	0,06	5.463.137,75	543.137,45	1.633.282,80	0,04	6.945.735,20
301 - ATENCAO BASICA	12.466.536,00	6.746.991,00	-112.941,92	301.208,47	0,01	6.465.782,53	942,00	11.000,00	0,00	6.636.267,28
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	855.281.443,00	971.271.564,00	90.902.142,43	503.211.075,00	9,84	468.060.489,00	133.792.532,92	332.091.224,38	7,32	639.180.339,62
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	27.354.500,00	18.053.875,00	31.520,28	4.915.157,59	0,10	13.138.717,41	695.308,14	3.032.076,52	0,07	15.021.798,48
304 - VIGILANCIA SANITARIA	884.000,00	1.031.500,00	-2.259,44	484.073,34	0,01	547.426,66	28.192,50	55.780,59	0,00	975.719,41
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	13.317.400,00	34.058.600,00	644.005,00	7.936.089,65	0,16	26.122.510,35	782.325,73	2.351.237,27	0,05	31.707.362,73
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.000,00	800.000,00	80.000,00	86.300,00	0,00	713.700,00	0,00	6.300,00	0,00	793.700,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.050.000,00	4.050.000,00	1.203.542,73	2.084.811,79	0,04	1.965.188,21	1.132.628,41	1.654.109,54	0,04	2.395.890,46
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>7.804.167,00</b>	<b>0,00</b>	<b>430.329,82</b>	<b>0,01</b>	<b>7.373.837,18</b>	<b>0,00</b>	<b>296.323,15</b>	<b>0,01</b>	<b>7.507.843,85</b>
332 - RELACOES DE TRABALHO	2.610.000,00	2.019.518,00	12.598,68	12.598,68	0,00	2.006.919,32	0,00	0,00	0,00	2.019.518,00
333 - EMPREGABILIDADE	2.355.000,00	755.649,00	0,00	400.647,79	0,01	355.001,21	0,00	279.239,80	0,01	476.409,20
334 - FOMENTO AO TRABALHO	5.029.000,00	5.029.000,00	-12.598,68	17.083,35	0,00	5.011.916,65	0,00	17.083,35	0,00	5.011.916,65
<b>12 - EDUCACAO</b>	<b>1.471.360.620,00</b>	<b>1.484.332.897,00</b>	<b>216.018.057,35</b>	<b>661.319.874,98</b>	<b>12,93</b>	<b>823.013.022,02</b>	<b>166.883.265,25</b>	<b>507.921.994,31</b>	<b>11,20</b>	<b>976.410.902,69</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	83.564.777,00	110.922.582,00	21.351.934,90	54.270.587,93	1,06	56.651.994,07	13.345.726,01	39.369.822,27	0,87	71.552.759,73
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	19.025.000,00	19.280.566,00	1.231.142,57	6.074.766,36	0,12	13.205.799,64	1.208.706,19	5.228.875,54	0,12	14.051.690,46
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	671.555,00	574.555,00	0,00	0,00	0,00	574.555,00	0,00	0,00	0,00	574.555,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	45.122.265,00	31.744.175,00	2.979.600,35	14.822.106,15	0,29	16.922.068,85	2.979.600,35	14.822.106,15	0,33	16.922.068,85
363 - ENSINO PROFISSIONAL	17.518.083,00	17.410.507,00	33.271,00	770.613,00	0,02	16.639.894,00	68.543,16	188.056,42	0,00	17.122.450,58
364 - ENSINO SUPERIOR	3.611.200,00	7.144.731,00	282.865,75	517.803,22	0,01	6.626.927,78	155.886,83	343.796,67	0,01	6.800.934,33
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	1.300.657.740,00	1.295.983.421,00	190.139.223,05	584.808.534,74	11,43	711.174.886,26	149.124.782,98	447.913.873,68	9,87	848.069.547,32
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	92.160,00	19,73	55.463,58	0,00	36.696,42	19,73	55.463,58	0,00	36.696,42
<b>13 - CULTURA</b>	<b>38.320.585,00</b>	<b>36.110.935,00</b>	<b>3.972.003,73</b>	<b>7.507.449,23</b>	<b>0,15</b>	<b>28.603.485,77</b>	<b>4.106.572,38</b>	<b>5.592.092,88</b>	<b>0,12</b>	<b>30.518.842,12</b>
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	5.490.000,00	5.158.000,00	1.326,60	11.683,85	0,00	5.146.316,15	0,00	2.357,25	0,00	5.155.642,75
392 - DIFUSAO CULTURAL	32.830.585,00	30.952.935,00	3.970.677,13	7.495.765,38	0,15	23.457.169,62	4.106.572,38	5.589.735,63	0,12	25.363.199,37

Continua (2/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>167.282.696,00</b>	<b>165.492.980,00</b>	<b>29.763.753,86</b>	<b>107.223.722,29</b>	<b>2,10</b>	<b>58.269.257,71</b>	<b>29.737.801,97</b>	<b>107.076.303,10</b>	<b>2,36</b>	<b>58.416.676,90</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	95.870.681,00	95.295.965,00	18.896.994,64	59.513.158,70	1,16	35.782.806,30	18.931.305,40	59.450.059,81	1,31	35.845.905,19
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.398.036,00	1.398.036,00	9.665,75	11.160,75	0,00	1.386.875,25	9.665,75	11.160,75	0,00	1.386.875,25
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	53.240.912,00	51.497.912,00	10.259.643,98	45.924.680,22	0,90	5.733.231,78	10.259.643,98	45.924.680,22	1,01	5.733.231,78
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.613.067,00	17.301.067,00	597.449,49	1.774.722,62	0,03	15.526.344,38	537.186,84	1.690.402,32	0,04	15.610.664,68
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>9.852.500,00</b>	<b>3.648.466,00</b>	<b>1.885,16</b>	<b>1.885,16</b>	<b>0,00</b>	<b>3.646.580,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.648.466,00</b>
452 - SERVICOS URBANOS	9.852.500,00	3.648.466,00	1.885,16	1.885,16	0,00	3.646.580,84	0,00	0,00	0,00	3.648.466,00
482 - HABITACAO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16 - HABITACAO</b>	<b>34.131.000,00</b>	<b>32.642.888,00</b>	<b>1.515.244,57</b>	<b>2.065.004,02</b>	<b>0,04</b>	<b>30.577.883,98</b>	<b>218.411,37</b>	<b>768.170,82</b>	<b>0,02</b>	<b>31.874.717,18</b>
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
482 - HABITACAO URBANA	31.131.000,00	29.642.888,00	1.515.244,57	2.065.004,02	0,04	27.577.883,98	218.411,37	768.170,82	0,02	28.874.717,18
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>63.403.252,00</b>	<b>64.362.317,00</b>	<b>3.712.772,56</b>	<b>8.537.807,53</b>	<b>0,17</b>	<b>55.824.509,47</b>	<b>3.732.859,23</b>	<b>8.536.208,43</b>	<b>0,19</b>	<b>55.826.108,57</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.949.518,00	15.115.240,00	1.766.307,61							

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
693 - COMERCIO EXTERIOR	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>23 - COMERCIO E SERVICIOS</b>	<b>36.315.312,00</b>	<b>35.360.312,00</b>	<b>1.161.483,88</b>	<b>3.980.401,35</b>	<b>0,08</b>	<b>31.379.910,65</b>	<b>1.141.888,78</b>	<b>3.817.335,27</b>	<b>0,08</b>	<b>31.542.976,73</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.529.812,00	9.574.812,00	1.048.816,76	3.538.973,72	0,07	6.035.838,28	1.049.846,32	3.423.002,43	0,08	6.151.809,57
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	655.000,00	655.000,00	29.005,83	97.668,81	0,00	557.331,19	16.639,95	83.832,80	0,00	571.167,20
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	2.813.500,00	2.813.500,00	-506,25	13.871,25	0,00	2.799.628,75	-506,25	13.871,25	0,00	2.799.628,75
691 - PROMOCAO COMERCIAL	12.244.000,00	2.244.000,00	54.056,99	212.080,02	0,00	2.031.919,98	46.239,99	204.263,02	0,00	2.039.736,98
692 - COMERCIALIZACAO	125.000,00	125.000,00	3.361,50	3.361,50	0,00	121.638,50	2.919,75	2.919,75	0,00	122.080,25
694 - SERVICIOS FINANCEIROS	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
695 - TURISMO	10.900.000,00	9.900.000,00	26.749,05	114.446,05	0,00	9.785.553,95	26.749,02	89.446,02	0,00	9.810.553,98
<b>24 - COMUNICACAO</b>	<b>8.900.620,00</b>	<b>21.267.835,00</b>	<b>5.633.138,10</b>	<b>17.889.412,14</b>	<b>0,35</b>	<b>3.378.422,86</b>	<b>4.042.386,49</b>	<b>9.308.154,98</b>	<b>0,21</b>	<b>11.959.680,02</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.019.620,00	5.923.722,00	1.185.283,66	3.160.128,75	0,06	2.763.593,25	1.180.011,90	3.154.351,44	0,07	2.769.370,56
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	361.000,00	340.000,00	23.091,87	41.328,18	0,00	298.671,82	4.205,77	22.442,08	0,00	317.557,92
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.235.000,00	14.823.673,00	4.424.762,57	14.687.955,21	0,29	135.717,79	2.858.168,82	6.131.361,46	0,14	8.692.311,54
722 - TELECOMUNICACOES	285.000,00	180.440,00	0,00	0,00	0,00	180.440,00	0,00	0,00	0,00	180.440,00
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>345.000,00</b>	<b>901.641,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>901.641,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>901.641,00</b>
752 - ENERGIA ELETRICA	345.000,00	901.641,00	0,00	0,00	0,00	901.641,00	0,00	0,00	0,00	901.641,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>604.785.570,00</b>	<b>624.420.379,00</b>	<b>38.713.743,02</b>	<b>153.689.863,22</b>	<b>3,00</b>	<b>470.730.515,78</b>	<b>99.555.887,37</b>	<b>130.735.315,81</b>	<b>2,88</b>	<b>493.685.063,19</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	53.635.929,00	63.099.199,00	11.550.119,13	32.746.576,52	0,64	30.352.622,48	8.917.868,77	26.965.746,18	0,59	36.133.452,82
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	320.000,00	59.403,00	0,00	0,00	0,00	59.403,00	0,00	0,00	0,00	59.403,00
781 - TRANSPORTE AEREO	50.000,00	325.658,00	0,00	0,00	0,00	325.658,00	0,00	0,00	0,00	325.658,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	550.779.641,00	560.936.119,00	27.163.623,89	120.943.286,70	2,36	439.992.832,30	90.638.018,60	103.769.569,63	2,29	457.166.549,37
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>8.973.324,00</b>	<b>7.082.674,00</b>	<b>321.978,53</b>	<b>448.914,94</b>	<b>0,01</b>	<b>6.633.759,06</b>	<b>321.978,53</b>	<b>448.914,94</b>	<b>0,01</b>	<b>6.633.759,06</b>
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	300.000,00	150.000,00	2.199,75	12.199,75	0,00	137.800,25	2.199,75	12.199,75	0,00	137.800,25
812 - DESPORTO COMUNITARIO	8.663.324,00	6.722.674,00	319.778,78	436.715,19	0,01	6.285.958,81	319.778,78	436.715,19	0,01	6.285.958,81
813 - LAZER	10.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>398.385.311,00</b>	<b>399.470.511,00</b>	<b>145.682.334,98</b>	<b>270.734.897,59</b>	<b>5,29</b>	<b>128.735.613,41</b>	<b>140.508.235,37</b>	<b>230.082.877,45</b>	<b>5,07</b>	<b>169.387.633,55</b>
843 - SERVICIO DA DIVIDA INTERNA	194.512.998,00	194.512.998,00	72.425.600,05	145.610.832,03	2,85	48.902.165,97	73.522.764,69	135.979.760,19	3,00	58.533.237,81
844 - SERVICIO DA DIVIDA EXTERNA	145.589.102,00	145.589.102,00	73.127.836,84	74.127.836,84	1,45	71.461.265,16	58.618.251,34	58.618.251,34	1,29	86.970.850,66
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	58.283.211,00	59.368.411,00	128.898,09	50.996.228,72	1,00	8.372.182,28	8.367.219,34	35.484.865,92	0,78	23.883.545,08
<b>99 - RESERVA</b>	<b>140.832.935,00</b>	<b>82.167.418,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.167.418,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.167.418,00</b>
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	140.832.935,00	82.167.418,00	0,00	0,00	0,00	82.167.418,00	0,00	0,00	0,00	82.167.418,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>637.727.277,00</b>	<b>733.005.862,30</b>	<b>130.078.718,18</b>	<b>462.545.975,21</b>	<b>9,04</b>	<b>270.459.887,09</b>	<b>130.165.693,19</b>	<b>450.516.101,02</b>	<b>9,93</b>	<b>282.489.761,28</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.599.084.188,00</b>	<b>10.862.806.758,00</b>	<b>1.568.007.107,84</b>	<b>5.114.491.842,66</b>	<b>100,00</b>	<b>5.748.314.915,34</b>	<b>1.613.713.015,13</b>	<b>4.536.693.332,06</b>	<b>100,00</b>	<b>6.326.113.425,94</b>

Continua (4/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>637.727.277,00</b>	<b>733.005.862,30</b>	<b>130.078.718,18</b>	<b>462.545.975,21</b>	<b>9,04</b>	<b>270.459.887,09</b>	<b>130.165.693,19</b>	<b>450.516.101,02</b>	<b>9,93</b>	<b>282.489.761,28</b>
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>26.925.814,00</b>	<b>26.925.814,00</b>	<b>14.691.737,92</b>	<b>14.691.737,92</b>	<b>0,29</b>	<b>12.234.076,08</b>	<b>4.549.290,36</b>	<b>14.691.737,92</b>	<b>0,32</b>	<b>12.234.076,08</b>
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	13.169.529,00	13.169.529,00	2.512.218,68	8.497.405,55	0,17	4.672.123,45	2.512.218,68	8.497.405,55	0,19	4.672.123,45
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.756.285,00	13.756.285,00	2.037.071,68	6.194.332,37	0,12	7.561.952,63	2.037.071,68	6.194.332,37	0,14	7.561.952,63
<b>02 - JUDICIARIA</b>	<b>51.242.780,00</b>	<b>51.242.780,00</b>	<b>9.390.963,90</b>	<b>28.175.960,72</b>	<b>0,55</b>	<b>23.066.819,28</b>	<b>9.390.963,90</b>	<b>28.175.960,72</b>	<b>0,62</b>	<b>23.066.819,28</b>
061 - AÇÃO JUDICIARIA	3.232.773,00	3.232.773,00	397.332,37	1.138.430,82	0,02	2.094.342,18	397.332,37	1.138.430,82	0,03	2.094.342,18
122 - ADMINISTRACAO GERAL	48.010.007,00	48.010.007,00	8.993.631,53	27.037.529,90	0,53	20.972.477,10	8.993.631,53	20.972.529,90	0,60	20.972.477,10
<b>03 - ESSENCIAL A JUSTICA</b>	<b>32.473.030,00</b>	<b>32.276.750,85</b>	<b>5.972.087,10</b>	<b>17.961.661,55</b>	<b>0,35</b>	<b>14.315.089,30</b>	<b>5.972.087,10</b>	<b>17.961.661,55</b>	<b>0,40</b>	<b>14.315.089,30</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	32.473.030,00	32.276.750,85	5.972.087,10	17.961.661,55	0,35	14.315.089,30	5.972.087,10	17.961.661,55	0,40	14.315.089,30
<b>04 - ADMINISTRACAO</b>	<b>37.167.334,00</b>	<b>38.043.334,00</b>	<b>10.343.325,50</b>	<b>28.439.431,14</b>	<b>0,56</b>	<b>9.603.902,86</b>	<b>10.440.541,59</b>	<b>28.439.431,14</b>	<b>0,63</b>	<b>9.603.902,86</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	37.167.334,00	38.043.334,00	10.343.325,50	28.439.431,14	0,56	9.603.902,86	10.440.541,59	28.439.431,14	0,63	9.603.902,86
<b>06 - SEGURANCA PUBLICA</b>	<b>123.188.117,00</b>	<b>124.209.326,00</b>	<b>16.038.060,53</b>	<b>76.252.862,88</b>	<b>1,49</b>	<b>47.956.463,12</b>	<b>16.038.060,53</b>	<b>76.252.862,88</b>	<b>1,68</b>	<b>47.956.463,12</b>

Continua (5/5)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ajustada)  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2019 A JUNHO/2020

Emissão em: 14/07/20  
10:43

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>771.803.977,22</b>	<b>989.718.262,18</b>	<b>849.218.130,50</b>	<b>846.425.998,74</b>	<b>891.719.696,85</b>	<b>1.166.615.977,48</b>	<b>881.086.445,42</b>	<b>1.050.355.834,61</b>	<b>901.959.937,54</b>	<b>755.191.810,61</b>	<b>859.120.795,06</b>	<b>958.667.201,39</b>	<b>10.921.884.067,61</b>	<b>10.787.331.547,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.934.577,99	393.072.015,91	402.893.515,97	438.129.046,79	346.590.639,02	334.858.102,69	337.406.932,30	385.891.029,74	281.417.819,47	313.905.404,28	333.735.730,74	4.220.313.591,24	4.171.895.078,00	
IOMS	243.766.947,65	266.159.974,99	267.864.714,49	262.216.554,35	263.324.316,06	279.905.015,49	269.951.209,52	237.423.541,01	242.256.080,30	224.743.516,76	218.654.423,07	243.418.986,80	3.019.685.280,49	3.046.866.979,00
IPVA	13.982.617,62	16.390.016,43	28.159.055,21	93.598.493,93	15.491.111,72	16.118.076,06	36.921.193,71	11.386.443,95	10.194.680,28	7.106.793,30	9.052.084,64	12.235.584,13	270.636.150,98	265.707.984,00
ITCD	2.657.647,47	2.472.030,73	3.336.073,88	2.161.567,76	2.381.343,46	2.707.435,78	1.541.351,38	1.364.210,65	2.285.440,58	1.790.037,43	1.522.469,88	3.301.172,25	27.520.781,25	22.891.131,00
IRRF	50.540.319,08	93.519.091,57	87.766.543,68	57.866.581,20	31.985.873,34	32.001.911,53	12.031.498,61	73.459.616,39	118.275.646,76	37.739.234,05	73.331.076,49	50.801.515,31	719.318.908,01	634.517.281,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.987.046,17	14.530.902,20	15.767.128,71	12.285.849,55	33.296.131,75	15.858.200,16	14.412.849,47	13.773.120,30	12.879.181,82	10.038.237,93	11.345.350,20	13.978.472,25	183.152.470,51	201.911.703,00
Contribuições	74.443.570,53	76.616.905,85	46.421.142,72	42.026.562,54	24.286.548,95	39.881.963,36	29.544.404,64	51.820.427,62	102.407.291,66	27.658.892,83	76.107.343,53	62.820.683,67	694.035.737,90	596.852.073,00
Receita Patrimonial	5.632.128,53	96.352.955,73	2.568.544,49	2.634.698,46	51.589.332,73	72.727.705,39	2.836.972,18	23.110.908,09	2.936.774,16	4.372.532,48	2.594.597,72	2.198.375,64	269.635.525,60	71.863.278,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.136.457,73	96.105.288,33	2.348.066,97	2.424.079,73	51.049.947,27	2.536.684,39	2.111.350,56	22.838.647,29	2.744.755,77	2.512.607,62	1.906.110,38	1.517.559,21	191.231.555,25	57.709.348,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.495.670,80	247.667,40	220.477,52	200.618,73	539.385,46	70.191.021,00	825.621,62	272.260,80	182.018,39	1.859.924,86	688.487,34	680.816,43	78.403.970,35	14.153.930,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.045.011,31	2.355.736,96	2.307.298,79	3.264.043,44	2.491.239,93	3.243.982,74	2.907.782,66	2.247.327,01	2.398.394,41	2.380.979,71	2.300.876,30	2.354.700,59	31.297.373,85	42.688.418,00
Transferências Correntes	360.978.251,96	415.945.614,22	390.691.371,76	368.961.502,87	460.205.253,26	683.685.859,44	508.152.760,65	631.694.275,32	405.487.184,72	437.345.174,93	461.176.319,85	564.498.545,90	5.688.824.114,88	5.765.180.301,00
Cota-Parte do FPE	266.582.519,10	320.599.692,29	281.356.647,55	268.088.199,13	354.797.209,07	417.151.455,41	369.786.866,46	514.337.101,45	312.135.273,51	305.153.720,67	317.830.543,64	260.706.958,04	3.988.526.186,32	4.243.497.685,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.194.160,00
Transferências da LC 61/1989	410.236,38	367.165,11	487.303,40	396.106,18	415.969,00	488.933,16	355.007,94	384.027,83	354.401,80	317.112,15	285.176,40	5.399.765,68	4.930.642,00	
Transferências do FUNDEB	57.097.341,68	63.576.455,91	59.827.178,13	64.672.579,58	72.546.899,65	76.055.747,76	72.794.731,82	87.103.665,04	59.442.638,07	58.134.324,72	58.061.762,80	52.284.669,94	781.597.815,10	819.451.750,00
Outras Transferências Correntes	36.888.154,80	31.403.300,91	49.059.962,68	35.804.617,98	32.445.175,54	189.989.723,11	65.216.154,43	29.869.481,00	33.554.851,34	73.740.083,21	84.966.901,26	251.221.941,52	914.160.347,78	696.126.063,00
Outras Receitas Correntes	1.770.436,91	5.374.033,50	4.336.256,77	1.420.144,64	6.668.545,65	20.485.827,53	2.686.422,60	4.075.964,27	2.849.262,85	2.015.411,19	3.036.253,38	3.059.164,85	57.777.724,14	33.923.399,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>213.698.782,60</b>	<b>233.454.034,56</b>	<b>210.839.884,09</b>	<b>246.057.326,49</b>	<b>197.773.426,80</b>	<b>226.376.743,23</b>	<b>223.483.756,43</b>	<b>236.553.941,96</b>	<b>238.090.140,72</b>	<b>165.786.956,76</b>	<b>215.641.306,28</b>	<b>200.227.777,84</b>	<b>2.607.984.077,76</b>	<b>2.631.214.530,00</b>
Transferências Constitucionais e legais	67.855.102,16	73.248.076,99	79.612.901,29	112.148.671,73	72.390.155,14	76.583.188,23	85.491.232,22	63.845.532,29	64.437.449,61	59.766.125,11	58.010.389,94	65.830.012,50	879.218.826,31	879.531.189,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	53.237.652,20	53.094.236,37	30.373.645,39	30.237.006,63	12.061.288,10	20.763.312,53	18.843.294,31	16.260.080,02	72.763.371,35	9.622.582,99	59.425.731,23	43.242.871,34	435.831.072,46	406.090.185,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	487.047,74	560.761,57	543.276,87	603.984,23	518.183,91	1.072.884,40	317.544,92	332.519,15	331.770,37	332.059,47	332.059,47	331.430,12	5.763.522,22	4.300.000,00
Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB	92.118.980,50	106.550.959,63	100.310.060,54	103.067.663,90	112.803.799,65	127.957.358,07	118.831.684,98	140.209.810,50	100.557.549,39	96.066.189,19	97.873.126,54	90.823.463,88	1.287.170.646,77	1.341.293.156,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>558.105.194,63</b>	<b>756.264.227,62</b>	<b>638.378.246,41</b>	<b>600.368.672,25</b>	<b>693.946.270,05</b>	<b>940.239.234,25</b>	<b>657.602.688,99</b>	<b>813.801.892,65</b>	<b>663.869.796,82</b>	<b>589.404.853,85</b>	<b>643.479.488,78</b>	<b>758.439.423,55</b>	<b>8.313.899.989,85</b>	<b>8.156.117.017,00</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.099.788,00	-	-	1.099.788,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>558.105.194,63</b>	<b>756.264.227,62</b>	<b>638.378.246,41</b>	<b>600.368.672,25</b>	<b>693.946.270,05</b>	<b>940.239.234,25</b>	<b>657.602.688,99</b>	<b>813.801.892,65</b>	<b>663.869.796,82</b>	<b>588.305.065,85</b>	<b>643.479.488,78</b>	<b>758.439.423,55</b>	<b>8.313.800.201,85</b>	<b>8.156.117.017,00</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>558.105.194,63</b>	<b>756.264.227,62</b>	<b>638.378.246,41</b>	<b>600.368.672,25</b>	<b>693.946.270,05</b>	<b>940.239.234,25</b>	<b>657.602.688,99</b>	<b>813.801.892,65</b>	<b>663.869.796,82</b>	<b>588.305.065,85</b>	<b>643.479.488,78</b>	<b>758.439.423,55</b>	<b>8.313.800.201,85</b>	<b>8.156.117.017,00</b>

FONTE: Sísfera-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Emissão em: 15/07/2020  
R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	205.596.609,00	205.596.609,00	67.576.336,56		95.758.534,19
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>39.341.553,00</b>	<b>39.341.553,00</b>	<b>28.383.663,45</b>		<b>29.519.405,27</b>
Civil	34.441.553,00	34.441.553,00	25.553.122,58		25.190.865,65
Ativo	34.400.000,00	34.400.000,00	25.522.943,65		25.176.626,87
Inativo	0,00	0,00	12.918,92		0,00
Pensionista	41.553,00	41.553,00	17.260,01		14.238,78
Militar	4.900.000,00	4.900.000,00	2.830.540,87		4.328.539,62
Ativo	4.700.000,00	4.700.000,00	2.800.940,25		4.290.067,31
Inativo	0,00	0,00	3.619,91		0,00
Pensionista	200.000,00	200.000,00	25.980,71		38.472,31
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>127.570.122,00</b>	<b>127.570.122,00</b>	<b>15.354.085,65</b>		<b>13.049.619,80</b>
Civil	120.680.122,00	120.680.122,00	15.354.085,65		13.049.619,80
Ativo	120.680.122,00	120.680.122,00	15.354.085,65		13.049.619,80
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00		0,00
Ativo	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>34.384.934,00</b>	<b>34.384.934,00</b>	<b>21.861.101,77</b>		<b>51.272.480,59</b>
Receitas Imobiliárias	90.000,00	90.000,00	23.215,64		18.316,52
Receitas de Valores Mobiliários	34.294.934,00	34.294.934,00	21.837.886,13		48.117.845,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		3.136.319,06
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>1.977.485,69</b>		<b>1.917.028,53</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.977.383,50		1.916.766,67
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	102,19		261,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>205.596.609,00</b>	<b>205.</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>2.727.463,00</b>	<b>2.727.463,00</b>	<b>1.355.965,05</b>	<b>700.707,32</b>	<b>1.355.965,05</b>	<b>700.707,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	298.200,00	798.200,00	542.207,24	55.686,50	542.207,24	55.686,50	0,00	0,00
Pensões	2.429.263,00	1.929.263,00	813.757,81	645.020,82	813.757,81	645.020,82	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>548.837,72</b>	<b>602.518,86</b>	<b>548.837,72</b>	<b>602.518,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	79.423,93	0,00	79.423,93	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	469.413,79	602.518,86	469.413,79	602.518,86	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>2.727.463,00</b>	<b>2.727.463,00</b>	<b>1.904.802,77</b>	<b>1.303.226,18</b>	<b>1.904.802,77</b>	<b>1.303.226,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>202.869.146,00</b>	<b>202.869.146,00</b>	<b>65.671.533,79</b>	<b>94.455.308,01</b>	<b>65.671.533,79</b>	<b>94.455.308,01</b>		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	216.148.428,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	30/06/2020	31/12/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.544.821,98	12.407.107,91
Investimentos e Aplicações	3.689.061.014,08	4.019.186.235,68
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
			<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>1.345.155.748,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>366.748.632,00</b>	<b>366.748.632,00</b>	<b>207.680.267,79</b>	<b>250.230.945,84</b>
Civil	284.538.632,00	284.538.632,00	164.083.100,47	187.930.381,76
Ativo	259.030.000,00	259.030.000,00	151.916.891,12	177.996.580,99
Inativo	22.608.632,00	22.608.632,00	10.946.737,01	8.755.622,41
Pensionista	2.900.000,00	2.900.000,00	1.219.472,34	1.178.178,36
Militar	82.210.000,00	82.210.000,00	43.597.167,32	62.300.564,08
Ativo	58.600.000,00	58.600.000,00	32.692.503,88	52.898.207,66
Inativo	22.150.000,00	22.150.000,00	10.176.044,51	8.853.322,33
Pensionista	1.460.000,00	1.460.000,00	728.618,93	549.034,09
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>974.597.116,00</b>	<b>974.597.116,00</b>	<b>154.514.226,24</b>	<b>115.355.057,43</b>
Civil	875.247.116,00	875.247.116,00	154.484.996,46	115.340.587,33
Ativo	875.247.116,00	875.247.116,00	154.484.996,46	115.340.587,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	99.350.000,00	99.350.000,00	29.229,78	14.470,10
Ativo	99.350.000,00	99.350.000,00	29.229,78	14.470,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>120.097,49</b>	<b>38.584.915,71</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	950.000,00	120.097,49	554.965,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	38.029.949,86
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.580.000,00</b>	<b>2.580.000,00</b>	<b>522.099,01</b>	<b>652.268,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.580.000,00	2.580.000,00	522.099,01	652.268,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.345.155.748,00</b>	<b>1.345.155.748,00</b>	<b>362.836.690,53</b>	<b>404.823.186,98</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>1.305.344.217,00</b>	<b>1.305.344.217,00</b>	<b>443.661.058,41</b>	<b>375.585.152,32</b>	<b>443.661.058,41</b>	<b>375.585.152,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	1.182.041.870,00	1.182.041.870,00	404.492.372,13	338.603.754,75	404.492.372,13	338.603.754,75	0,00	0,00
Pensões	123.302.347,00	123.302.347,00	39.168.686,28	36.981.397,57	39.168.686,28	36.981.397,57	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.522.171,03</b>	<b>164.321.117,51</b>	<b>190.522.171,03</b>	<b>164.321.117,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	174.789.232,34	149.727.573,20	174.789.232,34	149.727.573,20	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	15.732.938,69	14.593.544,31	15.732.938,69	14.593.544,31	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>1.307.024.217,00</b>	<b>1.307.024.217,00</b>	<b>634.183.229,44</b>	<b>539.906.269,83</b>	<b>634.183.229,44</b>	<b>539.906.269,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>38.131.531,00</b>	<b>38.131.531,00</b>	<b>-271.346.538,91</b>	<b>-135.083.082,85</b>	<b>-271.346.538,91</b>	<b>-135.083.082,85</b>		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			

  

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.191.061,00	21.191.061,00	7.964.298,47	6.388.071,49	5.801.490,73	5.581.631,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.661.188,00	3.661.188,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>24.852.249,00</b>	<b>24.852.249,00</b>	<b>7.970.298,47</b>	<b>6.388.071,49</b>	<b>5.801.490,73</b>	<b>5.581.631,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-24.852.249,00	-24.852.249,00	-7.970.298,47	-6.388.071,49	-5.801.490,73	-5.581.631,96		
--	----------------	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--	--

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

(2/2)

**Notas Explicativas:**

- 01 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 02 - O resultado previdenciário é a diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas e as despesas liquidadas.
- 03 - O Plano Financeiro custeou as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016.
- 04 - No Fundo Financeiro na linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados e liquidados referentes à fonte 0241 (recursos previdenciários), porém houve despesas empenhadas e liquidadas no montante de R\$ 321.834,68, na fonte do tesouro 0100, referente a auxílio-funeral.
- 05 - Nos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Alivo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Alivo (principal e multas e juros), em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição.
- 06 - Alteração na apresentação das receitas e despesas com Administração do RPPS em um quadro separado, excluindo as linhas correspondentes a essas despesas dos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição.
- 07 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.570.007.202,00		4.366.094.511,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801.977.358,00		1.354.344.302,20
ICMS	1.841.064.119,00		868.076.090,50
IPVA	106.205.707,00		34.758.666,30
ITCD	18.278.548,00		9.443.745,82
IRRF	634.517.281,00		365.638.587,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.911.703,00		76.427.211,97
Contribuições	600.352.073,00		351.814.095,68
Receita Patrimonial	71.863.278,00		38.140.160,27
Aplicações Financeiras (II)	57.709.348,00		33.631.030,83
Outras Receitas Patrimoniais	14.153.930,00		4.509.129,44
Transferências Correntes	4.914.273.676,00		2.589.483.413,14
Cota-Parte do FPE	3.394.798.148,00		1.663.960.371,06
Transferências da LC 87/1996	939.328,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	2.958.386,00		1.212.291,08
Transferências do FUNDEB	819.451.751,00		387.821.612,39
Outras Transferências Correntes	696.126.063,00		536.489.138,61
Demais Receitas Correntes	181.540.817,00		32.312.539,82
Outras Receitas Financeiras (III)	40.000,00		18.588,12
Receitas Correntes Restantes	181.500.817,00		32.293.951,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	8.512.257.854,00		4.332.444.892,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.107.827.466,00		205.719.017,48
Operações de Crédito (VI)	759.866.555,00		82.304.228,96
Amortização de Empréstimos (VII)	15.869.000,00		551.010,15
Alienação de Bens	7.776.900,00		3.729.128,93
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	7.776.900,00		3.729.128,93
Transferências de Capital	324.315.011,00		119.134.649,44
Convênios	247.801.111,00		66.019.517,44
Outras Transferências de Capital	76.513.900,00		53.115.132,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	332.091.911,00		122.863.778,37
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>8.844.349.765,00</b>		<b>4.455.308.670,53</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.319.029.444,70	4.205.726.094,52	3.817.607.340,36	3.589.787.026,90	286.656.589,82	66.529.429,17	53.227.991,12
Pessoal e Encargos Sociais	5.711.077.341,70	2.920.408.515,99	2.919.289.995,21	2.737.976.049,23	254.303.501,94	18.508.985,67	9.400.273,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	114.222.381,00	77.083.003,91	62.803.568,75	58.661.907,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.493.729.722,00	1.208.234.574,62	835.513.776,40	793.149.070,21	32.353.087,88	48.020.443,50	43.827.717,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.493.729.722,00	1.208.234.574,62	835.513.776,40	793.149.070,21	32.353.087,88	48.020.443,50	43.827.717,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.204.807.063,70	4.128.643.090,61	3.754.803.771,61	3.531.125.119,44	286.656.589,82	66.529.429,17	53.227.991,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.728.604.033,00	446.219.772,93	268.569.890,68	264.345.340,72	17.310.912,11	49.377.665,23	40.106.182,54
Investimentos	1.466.511.662,00	296.198.038,46	129.420.661,07	125.196.111,11	17.310.912,11	49.377.665,23	40.106.182,54
Inversões Financeiras	32.975.653,00	7.300.000,00	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.975.653,00	7.300.000,00	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	229.116.718,00	142.721.734,47	131.849.229,61	131.849.229,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.489.487.315,00	303.498.038,46	136.720.661,07	132.496.111,11	17.310.912,11	49.377.665,23	40.106.182,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.167.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>9.776.461.796,70</b>	<b>4.432.141.129,07</b>	<b>3.891.524.432,68</b>	<b>3.663.621.230,55</b>	<b>303.967.501,93</b>	<b>115.907.094,40</b>	<b>93.334.173,66</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>394.385.764,39</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência</b>	<b>285.702.952,00</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre / 2020</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	49.751.311,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	338.430.809,08
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>105.706.266,81</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência</b>	<b>-398.052.337,00</b>

2/2

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.419.222.082,30	5.881.943.762,37
DEDUÇÕES (XXIX)	854.767.853,38	1.615.945.751,24
Disponibilidade de Caixa	851.760.843,28	1.508.469.456,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.373.504.907,98	1.728.253.097,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	521.744.064,70	219.783.640,66
Demais Haveres Financeiros	3.007.010,10	107.476.294,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.564.454.228,92	4.265.998.011,13
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>298.456.217,79</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		301.960.424,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-444.212.748,31
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		553.423.221,37
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>105.706.266,81</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>394.385.764,39</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.355.300,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	155.355.300,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	216.148.428,00

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO em 20/07/2020

Nota<sup>1</sup>: Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.Nota<sup>2</sup>: Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.Nota<sup>3</sup>: No montante da Dívida Consolidada item XXVIII referente junho de 2020, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira no montante de R\$ 2.361.277.939,47, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	jun/20
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	443.615.939,88
211110102 - Décimo Terceiro Salário	13.731.256,14
211110103 - Férias	3.756.567,98
211210101 - Benefícios Previdenciários	1.271,99
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar do Exercício	83.046,59
211419801 - Obrigações Patronais - Obrig. Gerais da Folha	96.830,76
211420101 - Contribuição Patronal Ao RPPS	1.064.036.665,90
211429901 - Plansaude	227.613.514,21
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	40.560.950,16
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	12.380,48
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	928.673,18
211430501 - FGTS	131.693,84
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	248.627,84
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	266.159,11
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	518.830.679,84
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	20.395.477,24
213110901 - Fornecedores Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	131.726,05
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	17.931.891,90
214131101 - Pis/Pasep a Recolher	77.339,69
218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	48.587,87
218810116 - Retenção Relativa a Vale Transporte	14.688,15
218910101 - Indenizações a Servidores	2.339.823,39
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	4.553.691,66
218910201 - Dianas a Pagar	1.870.455,62
<b>Total PASSIVOS P</b>	<b>2.361.277.939,47</b>

Nota<sup>4</sup>: Embora o resultado primário apresente um superávit acima da linha de R\$ 394.385.764,39 por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.361.277.939,47, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas, liquidadas e pagas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 1.966.892.175,08. Conseqüentemente, se esse mesmo montante tivesse sido pago, impactaria também negativamente no Resultado Nominal.

Nota 5. No quadro Ajuste Metodológico no item XXXV - Variação Cambial a metodologia usada foi:

VPD	Valor
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	445.497.560,88
(-) 349910102 - Variações cambiais negativas - PROFISCO	27.358,55
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	24.005,47
(+) 449010101 - Variações Cambiais Positivas - PROFISCO	1.288.165,65
<b>Saldo</b>	<b>-444.212.748,31</b>

Nota 6. Detalhamento outros Ajustes XXXVIII, (obs.: as cortas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações):

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	7.059.643,88
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	129.358.773,86
113819907 - PASEP - Cota parte Recursos Hídricos	31.868,37
113819908 - Regularizações	103.358,61
113819909 - Outros Devedores a Receber	113.802.644,98
Demais ajustes	303.066.931,67
<b>TOTAL</b>	<b>553.423.221,37</b>

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 (BIMESTRE MAIO-JUNHO)

Emitido em: 15/07/20

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(h+i)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2019 (g)						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	153.637.095,77	368.112.512,62	304.417.335,20	1.220.122,83	216.112.150,28	198.188.366,85	200.457.069,92	96.561.374,38	92.884.340,31	6.028.271,81	300.732.824,85	516.244.974,93	
<b>EXECUTIVO</b>	153.637.095,77	349.616.949,72	286.074.843,80	1.217.542,82	215.961.658,87	196.149.311,07	160.724.075,26	67.351.669,96	63.858.123,90	3.567.413,68	289.447.848,75	505.409.507,62	
<b>LEGISLATIVO</b>	0,00	4.058.237,11	3.909.785,64	0,00	148.451,47	1.400,00	7.870.431,12	3.800.583,63	3.800.583,63	290.880,00	3.780.367,49	3.928.818,96	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	3.628.436,92	3.479.985,45	0,00	148.451,47	0,00	143.357,68	131.357,68	131.357,68	0,00	12.000,00	160.451,47	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	312.988,19	312.988,19	0,00	0,00	1.400,00	7.711.029,38	3.663.326,95	3.663.326,95	290.880,00	3.758.222,43	3.758.222,43	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	116.812,00	116.812,00	0,00	0,00	0,00	16.044,06	5.899,00	5.899,00	0,00	10.145,06	10.145,06	
JUDICIÁRIO	0,00	7.809.034,67	7.805.088,46	2.589,01	1.366,16	1.913.735,15	21.353.445,30	17.242.207,71	17.058.718,30	673.352,65	5.535.099,10	5.535.465,28	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	7.215.079,69	7.210.386,49	1.330,00	1.362,20	456.146,27	16.215.122,82	13.415.009,76	13.235.508,60	360.543,13	3.075.217,36	3.076.580,56	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	595.954,98	594.701,99	1.250,01	2,98	1.457.578,88	5.138.322,48	3.828.197,95	3.824.210,70	311.808,92	2.459.881,74	2.459.884,72	
MINISTERIO PUBLICO	0,00	3.845.454,68	3.845.378,61	0,00	76,05	8.013,60	6.917.072,61	4.791.906,37	4.791.906,37	172.459,56	1.960.720,28	1.960.796,33	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	3.845.454,68	3.845.378,61	0,00	76,05	0,00	6.917.072,61	4.791.906,37	4.791.906,37	172.459,56	1.952.706,68	1.952.782,73	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.013,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.013,60	8.013,60	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	2.762.836,46	2.762.239,75	0,00	597,71	115.917,03	3.592.846,63	3.374.007,11	3.374.007,11	325.146,82	8.798,82	9.368,74	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	20.718.670,04	125.256.802,90	8.967.094,82	0,00	137.008.375,12	2.973.950,28	526.762,96	225.996,48	217.926,32	44.072,21	3.238.714,71	140.247.093,83	
<b>TOTAL (III) = (II + III)</b>	<b>174.355.765,81</b>	<b>493.369.315,52</b>	<b>313.384.430,02</b>	<b>1.220.122,83</b>	<b>353.120.525,40</b>	<b>201.162.311,13</b>	<b>200.983.832,88</b>	<b>96.787.370,86</b>	<b>93.102.266,63</b>	<b>5.072.344,02</b>	<b>303.971.539,36</b>	<b>657.092.067,76</b>	

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(h+i)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2019 (g)						
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	20.718.670,04	125.256.802,90	8.967.094,82	0,00	137.008.375,12	2.973.950,28	526.762,96	225.996,48	217.926,32	44.072,21	3.238.714,71	140.247.093,83	
<b>EXECUTIVO</b>	20.718.670,04	118.096.849,49	2.571.198,95	0,00	136.234.320,58	2.973.950,28	264.764,43	8.070,15	0,00	0,00	3.238.714,71	139.473.036,29	
<b>LEGISLATIVO</b>	0,00	258.594,30	252.889,75	0,00	5.704,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704,55	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	258.594,30	252.889,75	0,00	5.704,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704,55	
JUDICIÁRIO	0,00	4.543.463,93	4.543.463,93	0,00	0,00	0,00	261.998,53	217.926,32	217.926,32	44.072,21	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	4.543.463,93	4.543.463,93	0,00	0,00	0,00	261.998,53	217.926,32	217.926,32	44.072,21	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO	0,00	1.497.819,42	1.497.819,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	1.497.819,42	1.497.819,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	870.075,76	101.722,77	0,00	768.352,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.352,99	

Fonte: Sate-TO / SEFAZ-TO

Notas Explicativas:

01 - Em conformidade com o MDF 10ª Edição foram remanejados para a coluna de "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" o valor de R\$ 19.345.720,02 referentes a Restos a Pagar Não Processados Liquidados e não pagos em 2019, assim como também sua execução e pagamento no valor R\$ 449.833,35.

02 - Este Demonstrativo foi elaborado com base exclusivamente nos registros contábeis constantes no Sate-TO.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	
					%	
				(c)=(b/a)x100		
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	3.969.983.375,00	3.969.983.375,00	3.969.983.375,00	1.900.787.807,25	47,88	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.046.866.979,00	3.046.866.979,00	3.046.866.979,00	1.436.447.757,46	47,15	
1.1.1- ICMS	2.942.074.491,00	2.942.074.491,00	2.942.074.491,00	1.393.120.863,29	47,35	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	38.817.907,00	38.817.907,00	38.817.907,00	12.289.693,07	31,66	
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	65.974.581,00	65.974.581,00	65.974.581,00	31.037.201,10	47,04	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	22.891.131,00	22.891.131,00	22.891.131,00	11.804.682,17	51,57	
1.2.1- ITCD	21.731.985,00	21.731.985,00	21.731.985,00	11.193.526,31	51,51	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.159.146,00	1.159.146,00	1.159.146,00	611.155,86	52,72	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	265.707.984,00	265.707.984,00	265.707.984,00	86.896.780,01	32,70	
1.3.1- IPVA	218.452.441,00	218.452.441,00	218.452.441,00	71.981.911,40	32,95	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.255.543,00	47.255.543,00	47.255.543,00	14.914.868,61	31,56	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	634.517.281,00	634.517.281,00	634.517.281,00	365.638.587,61	57,62	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	4.249.602.487,00	4.249.602.487,00	4.249.602.487,00	2.081.964.236,22	48,99	
2.1- Cota-Parte FPE	4.243.497.685,00	4.243.497.685,00	4.243.497.685,00	2.079.950.463,77	49,02	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.174.160,00	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.930.642,00	4.930.642,00	4.930.642,00	2.013.772,45	40,84	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	879.531.189,00	879.531.189,00	879.531.189,00	395.300.466,62	44,94	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	745.379.965,00	745.379.965,00	745.379.965,00	351.352.641,45	47,14	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	132.918.564,00	132.918.564,00	132.918.564,00	43.448.409,64	32,69	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.232.660,00	1.232.660,00	1.232.660,00	499.415,53	40,52	
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>7.340.054.673,00</b>	<b>7.340.054.673,00</b>	<b>7.340.054.673,00</b>	<b>3.587.451.576,85</b>	<b>48,87</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>%</b>	<b>(c)=(b/a)x100</b>	
<b>5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	162.103.017,00	162.211.217,00	17.491.843,95	10,78		
6.1 - Transferências do Salário-Educação	27.083.053,00	27.083.053,00	9.389.927,84	34,67		
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00		
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	18.400.000,00	18.400.000,00	7.873.043,00	42,79		
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.5 - Outras Transferências do FNDE	115.580.148,00	115.580.148,00	0,00	0,00		
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	871.816,00	871.816,00	228.873,11	26,25		
<b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	37.476.301,00	37.476.301,00	247.292,03	0,66		
7.1- Transferências de Convênios	36.201.696,00	36.201.696,00	53.662,80	0,15		
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.274.605,00	1.274.605,00	193.629,23	15,19		
<b>8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00		
<b>9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	13.616.928,00	13.616.928,00	0,00	0,00		
<b>10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)</b>	<b>226.196.246,00</b>	<b>226.304.446,00</b>	<b>17.739.135,98</b>	<b>7,84</b>		

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.341.293.156,00	1.341.293.156,00	644.361.824,48	48,04
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	460.422.895,00	460.422.895,00	217.019.025,51	47,13
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	4.612.583,00	4.612.583,00	2.360.936,35	51,18
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	26.583.713,00	26.583.713,00	8.689.704,07	32,69
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	848.699.537,00	848.699.537,00	415.990.092,71	49,02
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	234.832,00	234.832,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	739.596,00	739.596,00	302.065,84	40,84
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	819.451.751,00	819.451.751,00	388.239.949,18	47,38
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB <sup>1</sup>	819.451.751,00	819.451.751,00	387.823.079,78	47,33
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	416.869,40	0,00
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)</b>	<b>-521.841.405,00</b>	<b>-521.841.405,00</b>	<b>-256.538.744,70</b>	<b>49,16</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	609.391.849,49	650.380.826,01	316.467.878,55	48,66	316.467.878,55	48,66	-
14.1 - Com Ensino Fundamental	347.353.354,19	370.717.070,83	180.386.690,77	48,66	180.386.690,77	48,66	-
14.2 - Com Ensino Médio	262.038.495,30	279.663.755,18	136.081.187,78	48,66	136.081.187,78	48,66	-
15 - OUTRAS DESPESAS	210.059.901,51	169.070.924,99	49.479.239,76	29,27	40.108.662,47	23,72	-
15.1 - Com Ensino fundamental	119.683.413,86	96.319.697,24	28.203.166,67	29,28	22.861.937,61	23,74	-
15.2 - Com Ensino Médio	90.376.487,65	72.751.227,75	21.276.073,09	29,24	17.246.724,86	23,71	-
<b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b>	<b>819.451.751,00</b>	<b>819.451.751,00</b>	<b>365.947.118,31</b>	<b>44,66</b>	<b>356.576.541,02</b>	<b>43,51</b>	<b>-</b>

**DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB**

	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 - FUNDEB 60%	0,00
18.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	356.576.541,02
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100 %	81,51
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100 %	10,33
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	8,16

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>	0,00

Continua (1/2)

Continuação

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	753.761.579,97	755.684.492,59	326.892.882,60	43,26	307.724.171,33	40,72	-
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	467.036.768,05	467.036.768,07	208.589.857,44	44,66	203.248.628,38	43,52	-
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.724.811,92	288.647.724,52	118.303.025,16	40,99	104.475.542,95	36,19	-
25 - ENSINO MÉDIO	560.043.295,06	548.814.869,90	233.900.790,93	42,62	219.440.184,18	39,98	-
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	352.414.982,95	352.414.982,93	157.357.260,87	44,65	153.327.912,64	43,51	-
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	207.628.312,10	196.399.886,97	76.543.530,06	38,97	66.112.271,54	33,66	-
26 - ENSINO SUPERIOR	41.440.070,00	46.562.476,00	23.573.294,41	50,63	23.268.414,82	49,97	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	3.641.056,48	218.076,64	0,00	218.076,64	5,99	-
28 - OUTRAS	285.000,00	180.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>1.355.529.945,02</b>	<b>1.354.883.334,97</b>	<b>584.585.044,58</b>	<b>43,15</b>	<b>550.650.846,97</b>	<b>40,64</b>	<b>-</b>

**DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE**

	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-256.538.744,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)	421.223,63
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>	<b>-256.117.521,07</b>
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	896.768.368,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>3,4,5</sup>	22,49

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.191.253,00	27.191.253,00	8.215.793,18	30,21	3.519.778,18	12,94	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.000.000,00	13.000.000,00	10.239.464,63	78,77	804.842,95	6,19	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	216.575.907,00	250.202.842,00	133.213.828,74	53,24	27.880.782,34	11,14	-
<b>43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>256.767.160,00</b>	<b>290.394.095,00</b>	<b>151.669.086,55</b>	<b>52,23</b>	<b>32.205.403,47</b>	<b>11,09</b>	<b>-</b>
<b>44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)</b>	<b>1.612.297.105,02</b>	<b>1.645.277.429,97</b>	<b>736.264.131,13</b>	<b>44,75</b>	<b>582.856.250,44</b>	<b>35,43</b>	<b>-</b>

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO**

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.737.462,21	421.223,63
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	189.754.100,65	119.344,21
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	38.983.361,56	301.879,42

**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	37.930.813,20	4.830.796,37
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	387.623.079,78	9.389.927,84
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	320.253.971,99	3.428.986,71
48.1 (-) Orçamento do Exercício	296.221.427,54	3.428.986,71
48.2 (-) Restos a Pagar	24.032.544,44	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	416.869,40	35.496,43
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.916.790,40	10.827.233,93
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 Conciliação Bancária	0,00	0,00
<b>52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>105.916.790,40</b>	<b>10.827.233,93</b>

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> A coluna (i) receberá valores apenas no último bimestre do ano.

<sup>8</sup> Na linha "12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB" coluna "Até o Bimestre (b)" foi considerado o valor de R\$ 1.467,39 referente a restituição da fonte 214.

(2/2)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art 35)

RS 100

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>3.969.983.375,00</b>	<b>3.969.983.375,00</b>	<b>1.900.787.807,25</b>	<b>47,88%</b>
Reculta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.046.866.979,00	3.046.866.979,00	1.436.447.757,46	47,15%
ICMS	2.942.074.491,00	2.942.074.491,00	1.393.120.863,29	47,35%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	38.817.907,00	38.817.907,00	12.289.693,07	31,66%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	65.974.581,00	65.974.581,00	31.037.201,10	47,04%
Reculta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	22.891.131,00	22.891.131,00	11.804.682,17	51,57%
ITCD	21.731.985,00	21.731.985,00	11.193.526,31	51,51%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.159.146,00	1.159.146,00	611.155,86	52,72%
Reculta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	265.707.984,00	265.707.984,00	86.896.780,01	32,70%
IPVA	218.452.441,00	218.452.441,00	71.981.911,40	32,95%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.255.543,00	47.255.543,00	14.914.868,61	31,56%
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	634.517.281,00	634.517.281,00	365.638.587,61	57,62%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>4.249.602.487,00</b>	<b>4.249.602.487,00</b>	<b>2.081.964.236,22</b>	<b>48,99%</b>
Cota-Parte FPE	4.243.497.685,00	4.243.497.685,00	2.079.950.463,77	49,02%
Cota-Parte IPI-Exportação	4.930.642,00	4.930.642,00	2.013.772,45	40,84%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>879.531.189,00</b>	<b>879.531.189,00</b>	<b>395.300.466,62</b>	<b>44,94%</b>
PARCELAS DO ICMS REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25%)	745.379.965,00	745.379.965,00	351.352.641,45	47,14%
PARCELAS DO IPVA REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (50%)	132.918.564,00	132.918.564,00	43.448.409,64	32,69%
PARCELAS DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.232.660,00	1.232.660,00	499.415,53	40,52%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>7.340.054.673,00</b>	<b>7.340.054.673,00</b>	<b>3.587.451.576,85</b>	<b>48,87%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>11.251.180,00</b>	<b>5.231.180,00</b>	<b>8.494,09</b>	<b>0,16%</b>	<b>8.494,09</b>	<b>0,16%</b>	<b>8.494,09</b>	<b>0,16%</b>	-
Despesas Correntes	5.037.500,00	3.505.000,00	8.494,09	0,24%	8.494,09	0,24%	8.494,09	0,24%	-
Despesas de Capital	6.213.680,00	1.726.180,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>139.483.929,00</b>	<b>155.561.179,00</b>	<b>83.083.346,45</b>	<b>53,41%</b>	<b>67.159.489,15</b>	<b>43,17%</b>	<b>63.930.337,24</b>	<b>41,10%</b>	-
Despesas Correntes	123.327.609,00	133.122.318,00	82.142.639,21	61,70%	66.218.781,91	49,74%	62.989.630,00	47,32%	-
Despesas de Capital	16.156.320,00	22.438.861,00	940.707,24	4,19%	940.707,24	4,19%	940.707,24	4,19%	-
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>23.400.000,00</b>	<b>14.099.375,00</b>	<b>4.892.539,99</b>	<b>34,70%</b>	<b>3.032.076,52</b>	<b>21,51%</b>	<b>2.703.445,10</b>	<b>19,17%</b>	-
Despesas Correntes	23.400.000,00	14.099.375,00	4.892.539,99	34,70%	3.032.076,52	21,51%	2.703.445,10	19,17%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>3.750.000,00</b>	<b>3.850.000,00</b>	<b>1.951.824,29</b>	<b>50,70%</b>	<b>272.426,95</b>	<b>7,08%</b>	<b>272.426,95</b>	<b>7,08%</b>	-
Despesas Correntes	3.150.000,00	2.865.200,00	1.933.275,29	67,47%	272.426,95	9,51%	272.426,95	9,51%	-
Despesas de Capital	600.000,00	984.800,00	18.549,00	1,88%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>1.023.600.000,00</b>	<b>1.023.045.875,00</b>	<b>586.022.371,09</b>	<b>57,28%</b>	<b>570.367.155,50</b>	<b>55,75%</b>	<b>487.230.198,43</b>	<b>47,63%</b>	-
Despesas Correntes	1.023.100.000,00	1.022.495.875,00	586.020.265,39	57,31%	570.367.155,50	55,78%	487.230.198,43	47,65%	-
Despesas de Capital	500.000,00	550.000,00	2.105,70	0,38%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.201.485.109,00</b>	<b>1.201.787.609,00</b>	<b>675.958.575,91</b>	<b>56,25%</b>	<b>640.839.642,21</b>	<b>53,32%</b>	<b>554.144.901,81</b>	<b>46,11%</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	675.958.575,91	640.839.642,21	554.144.901,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>	<b>675.958.575,91</b>	<b>640.839.642,21</b>	<b>554.144.901,81</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		430.494.189,22	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d) ou (e) - (XVIII)		210.345.452,99	
Limite não Cumprido (XX) = (XXI) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV) * 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)</b>		<b>17,86%</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (j + k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XX)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)	867.989.426,09	1.214.519.246,64	346.529.820,55	91.215.905,94	26.019.101,94	-281.333.016,55	66.377.105,20	24.831.615,41	7.185,33	372.541.737,16
Empenhos de 2018	801.556.603,53	1.099.336.716,56	297.780.113,03	5.356.401,53	5.356.401,53	-297.780.113,03	70.176,20	5.286.086,38	138,95	303.136.375,61
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	4.967.006,03	2.811.515,78	-369.939.052,18	832.105,93	3.919.294,10	215.606,00	374.690.452,21
Empenhos de 2016 e anteriores	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	18.901,90	0,00	-361.719.853,98	0,00	0,00	18.901,90	361.719.853,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v") 0,00  
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00  
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>376.189.500,00</b>	<b>376.189.500,00</b>	<b>279.369.813,46</b>	<b>74,26%</b>
Proveniente da União	376.189.500,00	376.189.500,00	279.369.813,46	74,26%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)</b>	<b>125.000.000,00</b>	<b>125.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXXI)</b>	<b>9.721.400,00</b>	<b>11.721.400,00</b>	<b>2.182.719,56</b>	<b>18,62%</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)</b>	<b>510.910.900,00</b>	<b>512.910.900,00</b>	<b>281.552.533,02</b>	<b>54,89%</b>

Continuação (L22)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	1.215.356,00	1.515.811,00	292.714,38	19,31%	102.229,63	6,74%	102.229,63	6,74%	-
Despesas Correntes	1.215.356,00	1.216.811,00	292.714,38	24,06%	102.229,63	8,40%	102.229,63	8,40%	-
Despesas de Capital	0,00	299.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	486.805.626,00	587.281.549,00	304.173.397,48	51,79%	151.370.460,89	25,77%	149.356.792,06	25,43%	-
Despesas Correntes	351.235.626,00	426.032.224,00	286.242.710,44	67,19%	134.301.297,85	31,52%	132.833.461,01	31,18%	-
Despesas de Capital	135.570.000,00	161.249.325,00	17.930.687,04	11,12%	17.069.163,04	10,59%	16.523.331,05	10,25%	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	3.954.500,00	3.954.500,00	22.617,60	0,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	3.954.500,00	3.954.500,00	22.617,60	0,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	884.000,00	1.031.500,00	484.073,34	46,93%	55.780,59	5,41%	55.780,59	5,41%	-
Despesas Correntes	824.000,00	824.000,00	484.073,34	58,75%	55.780,59	6,77%	55.780,59	6,77%	-
Despesas de Capital	60.000,00	207.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	9.567.400,00	30.208.600,00	5.984.265,36	19,81%	2.078.810,32	6,88%	1.937.438,44	6,41%	-
Despesas Correntes	8.837.400,00	29.478.600,00	5.984.265,36	20,30%	2.078.810,32	7,05%	1.937.438,44	6,57%	-
Despesas de Capital	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	9.284.018,00	60.685.713,00	3.847.064,91	6,34%	1.954.114,08	3,22%	1.946.757,42	3,21%	-
Despesas Correntes	8.524.018,00	59.925.713,00	3.835.704,91	6,40%	1.954.114,08	3,26%	1.946.757,42	3,25%	-
Despesas de Capital	760.000,00	760.000,00	11.360,00	1,49%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	511.710.900,00	684.677.673,00	314.804.133,07	45,98%	155.561.395,51	22,72%	153.398.998,14	22,40%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)</b>	12.466.536,00	6.746.991,00	301.208,47	4,46%	110.723,72	1,64%	110.723,72	1,64%	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	626.289.555,00	742.842.728,00	387.256.743,93	52,13%	218.529.950,04	29,42%	213.287.129,30	28,71%	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	27.354.500,00	18.053.875,00	4.915.157,59	27,22%	3.032.076,52	16,79%	2.703.445,10	14,97%	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	884.000,00	1.031.500,00	484.073,34	46,93%	55.780,59	5,41%	55.780,59	5,41%	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)</b>	13.317.400,00	34.058.600,00	7.936.089,85	23,30%	2.351.237,27	6,90%	2.209.865,39	6,49%	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	1.032.884.018,00	1.083.731.588,00	589.869.436,00	54,43%	572.321.269,58	52,81%	489.176.955,85	45,14%	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	1.715.196.009,00	1.886.465.292,00	990.762.708,98	52,52%	796.401.037,72	42,22%	707.543.899,95	37,51%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	595.570.900,00	680.390.173,00	314.801.781,07	46,27%	155.559.043,61	22,86%	153.396.646,14	22,55%	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)</b>	1.203.625.109,00	1.206.075.109,00	675.960.927,91	56,05%	640.841.994,21	53,13%	554.147.253,81	45,96%	-

Fonte: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

Notas:  
<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	8.015.429.038,52	8.156.117.017,04	8.065.133.626,38	8.115.146.438,04	8.165.469.384,87	8.216.104.390,00	8.267.053.388,54	8.318.318.327,64	8.369.901.166,44	8.421.803.876,34	8.474.028.440,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFE-TO / SEFAZ-TO em 17/07/2020

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2019, é o valor da coluna TOTAL (último 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.  
 02 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2020, será usado nos 5 (cinco) primeiros bimestres o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I + II)" coluna "Previsão Atualizada" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - exercício corrente.  
 03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2021 a 2029, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2019, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0,620111363%, divulgado no Manual para Instrução de Planos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	10.815.232.616,00
Previsão Atualizada	10.923.599.886,00
Receitas Realizadas	4.757.023.471,27
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	155.355.300,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	10.599.084.188,00
Dotação Atualizada	10.862.806.758,00
Despesas Empenhadas	5.114.491.842,66
Despesas Liquidadas	4.536.693.332,06
Despesas Pagas	4.028.941.722,67
Superávit Orçamentário	220.330.139,21
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	5.114.491.842,66
Despesas Liquidadas	4.536.693.332,06
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	8.313.899.989,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento	8.312.800.201,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal <sup>1</sup>	8.312.800.201,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		67.576.336,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.904.802,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.904.802,77
Resultado Previdenciário		65.671.533,79
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		362.836.690,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas		634.183.229,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas		634.183.229,44
Resultado Previdenciário		-271.346.538,91

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	285.702.952,00	394.385.764,39	138,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	-398.052.337,00	105.706.266,81	-26,56

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>667.725.081,33</b>	<b>1.220.122,83</b>	<b>313.384.430,10</b>	<b>353.120.528,40</b>
Poder Executivo	642.059.565,02	1.217.542,82	288.646.042,75	352.195.979,45
Poder Legislativo	4.316.831,41	0,00	4.162.675,39	154.156,02
Poder Judiciário	12.352.498,60	2.580,01	12.348.552,41	1.366,18
Ministério Público	5.343.274,08	0,00	5.343.198,03	76,05
Defensoria Pública	3.652.912,22	0,00	2.883.961,52	768.950,70
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>402.146.150,01</b>	<b>5.072.344,02</b>	<b>93.102.266,63</b>	<b>303.971.539,36</b>
Poder Executivo	360.112.101,04	3.567.413,68	63.858.123,90	292.686.563,46
Poder Legislativo	7.871.831,12	290.880,00	3.800.583,63	3.780.367,49
Poder Judiciário	23.529.168,98	716.424,26	17.277.645,62	5.535.099,10
Ministério Público	6.925.086,21	172.459,56	4.791.906,37	1.960.720,28
Defensoria Pública	3.707.962,66	325.166,52	3.374.007,11	8.789,03
<b>TOTAL</b>	<b>1.069.871.231,34</b>	<b>6.292.466,85</b>	<b>406.486.696,73</b>	<b>657.092.067,76</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	806.768.368,04	25	22,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	316.467.878,55	60	81,51
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	640.839.642,21	12%	17,86%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siae -TO / SEFAZ-TO em 22/07/2020

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO  
Diretora de Responsabilidade Fiscal  
Contadora CRC-TO 001631/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
REPUBLICAÇÃO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
		No bimestre	Até o bimestre		
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	8.015.429.038,52	8.047.471.563,00	8.065.133.626,38	8.115.146.438,00	8.165.469.384,87	8.216.104.390,00	8.267.053.388,56	8.318.318.327,66	8.369.901.166,48	8.421.803.876,38	8.474.028.440,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / IV)</b>	<b>0,00</b>										

FONTE: Siae -TO / SEFAZ-TO em 17/07/2020  
 NOTA EXPLICATIVA:  
 01 - Repetição para correção das projeções dos anos de 2021 a 2029.  
 02 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2019, é o valor da coluna TOTAL (último 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.  
 03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2020, será usado nos 5 (cinco) primeiros bimestres o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) \* coluna "Previsão Atualizada" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida exercício corrente.  
 04 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2021 a 2029, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2019, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0,620111383%, divulgado no Manual para Instrução de Pletos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO  
Diretora de Responsabilidade Fiscal  
Contadora CRC-TO 001631/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/24830/003289**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de habilitação e julgamento referente a Tomada de Preços supra.

Objeto: Execução da obra referente à serviços de correção das inconsistências físicas do sistema elétrico de baixa tensão e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistema de aterramento do prédio da sede do IGEPREV-TO.

Vencedora: B F EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA no valor de R\$ 345.140,13 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e treze centavos).

Palmas, 23 de julho de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/38960/000849, conforme segue:

COOPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA  
CNPJ Nº 66.018.441/0001-29, o valor adjudicado R\$ 40.131,00 (quarenta mil, cento e trinta e um reais).

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
CNPJ Nº 27.518.373/0001-05, o valor adjudicado R\$ 14.259,30 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Valor total adjudicado R\$ 63.590,30 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO 047/2019**

PROCESSO: 2020/30550/004783  
CONTRATO: 047/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: SANTANA E ABREU - LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 047/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER

DE 25 DE JULHO DE 2020 ATÉ 25 DE JULHO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
30550.10.122.1100.4200/30550.10.302.1165.4127/30550.10.242.1165.4355/30550.10.303.1165.4356/30550.10.303.1165.4113  
FONTE: 102/250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
VALOR: R\$ 181.307,72 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
SANTANA E ABREU - LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO 094/2018**

PROCESSO: 2019/30550/002569  
CONTRATO: 094/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, POR INTERMÉDIO DA SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO.  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 094/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26 DE JULHO DE 2020 ATÉ 26 DE JULHO DE 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
FONTE: 102  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 26.404,56 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, POR INTERMÉDIO DA SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO 66/2018**

PROCESSO: 2019/30550/005788  
CONTRATO: 066/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 066/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 27 DE JULHO DE 2020 ATÉ 27 DE JULHO DE 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
FONTE: 250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
VALOR: R\$ 128.600,00 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2020.30550.004298**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para prestação de Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de julho de 2020.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA DGPC Nº 303, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 238, de 09 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.623, de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 238, DE 09 DE JUNHO DE 2020, publicada na edição nº 5.623 do Diário Oficial, de 17 de junho de 2020, do servidor MARCIO DUARTE TEIXEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589612-1, na parte textual;

Onde se lê:

"...cumular as responsabilidades administrativas da 8ª Delegacia Regional Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, no período de 30/06/2020 e 29/07/2020."

Leia-se:

"...cumular as responsabilidades administrativas da 8ª Delegacia Regional Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis e 10ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/10ª DEAMV - Dianópolis, no período de 30/06/2020 e 29/07/2020."

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

**RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA**  
Delegada-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 305, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - 7NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a Proposta de Portaria nº 033/2020 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD2020/31009/046474;

Considerando a Proposta de Portaria nº 195/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/052219, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com data retroativa 01/07/2020, GILSON PIRES DE MACEDO Escrivão de Polícia, matrícula nº 812848-2, da 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte para a 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

**RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA**  
Delegada - Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 306, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a Proposta de Portaria nº 027/2020 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD2020/31009/046448;

Considerando a Proposta de Portaria nº 202/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/048432, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com data retroativa 01/07/2020, ADRIANO BORGES Agente de Polícia, matrícula nº 1025171-3, da 63ª Delegacia de Polícia/63ª DP - Paraíso do Tocantins para a 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 308, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria Nº 1.717, de 17 de novembro de 2008, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.780, de 20 de novembro de 2008, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 209/2020 - DPI, SGD: 2020/31009/049810, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora JUSCILENE ALVES DA SILVA Assistente Administrativo, matrícula 727640-5, no período de 20/07/2020 e 18/08/2020, referente ao período aquisitivo 2007/2008, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria Nº 1.717, de 17 de novembro de 2008, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.780, de 20 de novembro de 2008.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 309, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a Proposta de Portaria nº 041/2020 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD2020/31009/047382;

Considerando a Proposta de Portaria nº 209/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/049810, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com data retroativa 08/07/2020, EDVAN DO PRADO SOARES Escrivão de Polícia, matrícula nº 722446-2, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins para a 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 310, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 506/2020 - 2ª DRPC, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, SGD2020/31009/050092;

Considerando a Proposta de Portaria nº 211/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/050677, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com data retroativa 08/07/2020, ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11644656-1, da 29ª Delegacia de Polícia/29ª DP - Araguaína para a 35ª Delegacia de Polícia/35ª DP - Goiatins, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 311, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a Proposta de Portaria nº 225/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/051925, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, DARLON PEREIRA DA SILVA, Técnico em Informática, matrícula nº 11135050-2, da 68ª Delegacia de Polícia/68ª DP - Miracema do Tocantins para a 67ª Delegacia de Polícia/67ª DP - Miracema do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir da data desta portaria.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 312, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 15, de 09 de janeiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.525, de 17 de janeiro de 2020, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 227/2020 - DPI, SGD: 2020/31009/052597, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 18 (dezoito) dias de férias a servidora SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO Escrivã de Polícia, matrícula 11606983-1, no período de 16/07/2020 e 02/08/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 15, de 09 de janeiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.525, de 17 de janeiro de 2020.

Palmas/TO, 16 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

ADETUC

#### ELEIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO TOCANTINS RELAÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES INAPTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES VISUAIS	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Valdivino Lopes Sousa	Eleitor
João Azevedo Lima Filho	Eleitor
Belchior Bernardo Leite	Eleitor
Antônio Rodrigues Netto	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTESANATO	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Francisco das Chagas Soares Lopes Ribeiro da Silva	Candidato e eleitor
Durvalina Ribeiro de Sousa	Eleitor
Tatianny Guimarães Jacinto	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDIOVISUAL	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Raphael Rodrigues Vaz	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: CULTURA POPULAR	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Rafael Miranda Soares Silva	Eleitor
Vitória Cristina Alves Mourão	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: CULTURA TRADICIONAL	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Ronan Naves Dy Siqueira E Silva	Candidato e eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: DANÇA	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Renata Dias da Silva	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: LITERATURA, LIVRO E LEITURA	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Lita Maria	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Iomar Lima Guimarães	Eleitor
Gabriel Fernando Pereira	Eleitor
Júlio Gomes dos Reis	Eleitor
Welenilton o Damasceno	Eleitor
Maria Karolina Gomes Silva	Eleitor
Lindomar Pereira da Silva	Eleitor
Marta Alves Coelho	Eleitor
Elisiel Oliveira Andrade	Eleitor

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES APTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Joseliene de Sá da Silva	Candidato e eleitor
Thyago Phellip França Freitas	Candidato e eleitor
Valéria Maria Pereira Alves Picanço	Candidato e eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES VISUAIS	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Bianca de Alencar Nogueira	Candidato e eleitor
Francisco de Assis Carvalho Costa Andrade	Candidato e eleitor
Cláudio Romário Montanari Antunes	Eleitor
Elpidio de Paula Neto	Eleitor
Wilha Osmar Francisco Gomes	Eleitor
Vone Petson Pereira Branquinho	Eleitor
Danillo Brian Dias Castro	Eleitor
Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro	Eleitor
Ronan Gonçalves da Silva Junior	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTESANATO	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Renato da Silva Moura	Candidato e eleitor
Maria do Socorro de Sousa Barros	Candidato e eleitor
Nilton Nascimento dos Santos	Candidato e eleitor
Erna Kaiser Cella	Candidato e eleitor
Raquel Pinheiro da Silva	Eleitor
Marlene Nepunucena Camargo Do Vale	Eleitor
Laudeci Ribeiro de Sousa Monteiro	Eleitor
Josias de Sousa Menezes	Eleitor
Marlene Martins Moura	Eleitor
Antonio Moreira de Oliveira	Eleitor
Djanira Maximo de Oliveira	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDIOVISUAL	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Elisângela de Oliveira Dantas	Candidato e eleitor
Thuanny Vieira Silva	Candidato e eleitor
Jorge Cardoso Dias	Candidato e eleitor
Maria do Espírito Santo Pereira Soares	Candidato e eleitor
Eva Pereira da Silva	Eleitor
Kécia Garcia Ferreira	Eleitor
Henrique Aires Loureiro	Eleitor
Ricardo Lima	Eleitor
Wertem Nunes Faleiro	Eleitor
Érika C. Mariano Rodrigues	Eleitor
Juliane Almeida Gomes	Eleitor
Cássio Renato Gomes Cerqueira	Eleitor
Vinicius Soares Macedo dos Reis	Eleitor
Fernanda Alves Veloso Naves	Eleitor
Ednon Gomes Soares Junior	Eleitor
Monique Soares dos Reis	Eleitor
Talita Barreira Reis	Eleitor
Hélio Oliveira de Brito	Eleitor
Sandra Alves Firmino	Eleitor
Igor Alves de Brito	Eleitor
Luzêni Neres de Oliveira	Eleitor
André Inácio de Assunção Neto	Eleitor
Barbara Cibelly Ferreira de Vasconcelos	Eleitor
Antonio Gois de Souza	Eleitor
Gleydsson Circunção Nunes	Eleitor
Paulo André Machado Kulsar	Eleitor
Douglas Barros de Oliveira Jansen	Eleitor
Ernesto Rheinboldt Duarte	Eleitor
Pedro Thiago Macedo Oliveira	Eleitor
Vinicius Alves de Oliveira Brito	Eleitor
Andréa Catta Lopes	Eleitor
Rafaela Lobato Moraes	Eleitor
Francisco Marcionei Barros Monteiro	Eleitor
José Divino de Sousa Rocha	Eleitor
Sergio Ricardo Soares Farias Silva	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS E QUILOMBOLAS	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Deyziane dos Anjos Silva	Eleitor
Roberta Borges Tum	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: CULTURA POPULAR	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Marlon Rodrigues da Silva	Candidato e eleitor
Noracy Alves Maciel Borges	Candidato e eleitor
Adriane Camelo Araujo	Eleitor
Noemi Nunes de Cerqueira	Eleitor
Eral Ebbemuyal Da Costa	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: CULTURA TRADICIONAL	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Diego Silva Brito	Candidato e eleitor
Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho	Candidato e eleitor
Kenya Andriella Rios Souza de Paulo	Candidato e eleitor
Rosa Amelia Neres Amaral	Eleitor
Simone Camelo Araujo	Eleitor
Tania das Mercês Nunes Cerqueira	Eleitor
Uardon Moreira da Cunha	Eleitor
Joaquim Valdeides Carvalho	Eleitor
Jose Leal Pereira da Silva	Eleitor
Edilma Pereira Barbosa	Eleitor
Verônica Tavares de Albuquerque	Eleitor
Gercione Pereira Da Silva	Eleitor
Belarmino Rumbão Ferreira	Eleitor
Ernanny Pereira de Menezes	Eleitor
Janaína Torres Pinto de Abreu	Eleitor

Edilene Rodrigues dos Santos	Eleitor
Deuseilton Cardoso Lima	Eleitor
Antonio Luiz Alves de Souza Júnior	Eleitor
Deuzimar Rodrigues dos Santos	Eleitor
Livia de Cerqueira Nunes da Silva	Eleitor
Maria Della de Araujo	Eleitor
Doraci de Paiva Moreira	Eleitor
Neusenir de Paiva Moreira	Eleitor
Adilia Camelo Rocha	Eleitor
Zoelia Nunes de Cerqueira	Eleitor
Felisberta Pereira da Silva	Eleitor
Nilma Borges Napp	Eleitor
Sonia Maria de Sena Rodrigues	Eleitor
Euzelina Mendes de Almeida	Eleitor
Laurenice Rodrigues Costa Marques	Eleitor
Doracy Pacini Leal Muniz	Eleitor
Magdonalva Guimarães Camelo	Eleitor
Sandramar Eleuterio Leal	Eleitor
Denise Viana Camelo Carvalho	Eleitor
Izabela da Silva Suarte Costa	Eleitor
Ailton de Paiva Moreira	Eleitor
Amaldo Lopes Lima	Eleitor
Denize Leite Souza	Eleitor
Florianio Helio Carvalho Barbosa	Eleitor
Dirani Ribeiro de Oliveira	Eleitor
Zeneide Nunes Borges Santos	Eleitor
Pedro Paulo Oliveira Carvalho	Eleitor
Januarina Stella Parente de Araujo Carvalho	Eleitor
Maria Helena Araujo	Eleitor
Patricio Dias Santana	Eleitor
Abisaria Ferreira Gomes	Eleitor
Carmélia de Sena Rodrigues	Eleitor
Dimas Braga de Sá	Eleitor
Augusta Maria Nunes Gomes	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: DANÇA	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Meire Maria Monteiro Reis	Candidato e eleitor
Fernando Walter Faleiro	Candidato e eleitor
Jefferson Costa Pinto	Eleitor
Marcia Regina Ribeiro Gomes Sommer	Eleitor
Liublana Silva Moreira Siqueira	Eleitor
Maria Lúcia Fernandes Rocha	Eleitor
João Vicente e Silva Miranda Lage	Eleitor
Diana Alves de Lima	Eleitor
Elton Douglas Fialho Barata	Eleitor
Jeferson da Silva Marques	Eleitor
Lilian Moema Della Costa	Eleitor
Carolina Galgane Lage Miranda	Eleitor
Raquel Arcos Galvão	Eleitor
Francisco das Chagas Lima (Robson Hiphop)	Eleitor
Lorena Gotijo de Oliveira	Eleitor
Silmara Gomes Medeiros	Eleitor
Jaldinez Alves Ribeiro	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: LITERATURA, LIVRO E LEITURA	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Mary Sonia Matos Valadares	Candidato e eleitor
Dourival Martins Santiago	Candidato e eleitor
Geovana Dias Lima	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Fabio Dantas Geriz	Candidato e eleitor
Wallas Alves de Alencar	Candidato e eleitor
Paulo Tarcisio de Souza Vaz	Candidato e eleitor
Eleomar da Silva Martins	Candidato e eleitor

Diego Cardoso dos Santos	Candidato e eleitor
Jose Bonifacio Cezar Ribeiro	Candidato e eleitor
Eduardo Andrade Duarte Souza	Candidato e eleitor
Francisco de Sousa Reis	Candidato e eleitor
Wercolys Delmondes Lima	Candidato e eleitor
Márcio Bello dos Santos	Eleitor
Wertemberg Nunes	Eleitor
Bruno Barreto Amorim Campos	Eleitor
Mariel de Carvalho	Eleitor
Rainivaldo Novaes Kós Araújo	Eleitor
Dorivan Borges da Silva	Eleitor
Tharson David Lopes	Eleitor
Jeremias Moreira	Eleitor
Lusinaldo Igreja Pereira	Eleitor
Raimundo Nonato Selestino de Oliveira	Eleitor
Teogenes Fernandes Sa	Eleitor
Cesar Carvalho de Sousa Júnior	Eleitor
Diego Paula de Faria Aragão	Eleitor
João Batista Moura	Eleitor
Keila Pereira Lima	Eleitor
Alex Cardoso Costa	Eleitor
Márcio Augusto Monteiro Martins	Eleitor
Marcio Rogério Carvalho da Silva	Eleitor
Jaqueline Andrade da Silva	Eleitor
Jaqueline Cardoso de Melo	Eleitor
Diogo Jucá	Eleitor
Amanda Dias Leite Sena Silvestre	Eleitor
Miguel Pereira do Amaral	Eleitor
Gerciane Ferreira Mota	Eleitor
Ana Croline Ferreira Caponi	Eleitor
Gilson Pinto da Silva	Eleitor
Wilson Gomes Araujo	Eleitor
Enaldo Antonio da Silva Lopes	Eleitor
John Holanda de Amorim	Eleitor
Diego da Silva Lemos	Eleitor
Gercione Rocha Coutinho	Eleitor
Mazio Matias Costa	Eleitor
Matheus Borges de Farias	Eleitor
Joao Luis dos Santos	Eleitor
Francisco Denis dos S Lopes	Eleitor
Gemerson do Amaral Machado	Eleitor
Stefane Lorena Pimentel	Eleitor
Renato Firmiano Pereira Carvalho	Eleitor
Marcio Luiz de Oliveira	Eleitor
Erlon Lemos	Eleitor
Claudinez Rodrigues Leite	Eleitor
Luciano Gomes da Silva	Eleitor
Ana Lúcia Ribeiro Garcia Ranhel	Eleitor
Gabriel Lima Carvalho	Eleitor
Moisés Soares Lopes Cintra	Eleitor
Andre Oliveira Frazão	Eleitor
Caroline Vieira Lima Silva	Eleitor
Antonio Reis Gomes de Araújo	Eleitor
Ary Carlos Alves dos Santos Silva	Eleitor
Jocel Santiago de Araújo	Eleitor
Wanderson Moura Maciel	Eleitor
Romário Vieira d Silva	Eleitor
Matheus Silva Araújo	Eleitor
Lucas da Silva Fernandes	Eleitor
Kare Marques Santos	Eleitor
Railton Araújo da Silva	Eleitor
Bruno Felipe Costa	Eleitor
Helaine da Silva Santos	Eleitor
Gutenberg Correia Nicacio	Eleitor
Alex Mota Neves Freitas	Eleitor
Luiz Carlos dos Santos	Eleitor

Arnaldo de Oliveira Bezerra	Eleitor
Wesley Pereira da Silva	Eleitor
Manoel Teixeira Lima	Eleitor
Edgles Gomes Kruk	Eleitor
Diego José de Freitas Rodrigues	Eleitor
Wagner Lacerda Amorim	Eleitor
Pedro Henrique Goulart Machado Rocha	Eleitor
Matheus Mancine	Eleitor
Dionison Marcos da Costa	Eleitor
Marcelo Pereira Cardoso	Eleitor
Guilomar Alves Nunes	Eleitor
Jhogue Ataíde Barros	Eleitor
Ivanete Rodrigues da Silva	Eleitor
Jardson Dos Santos Silva	Eleitor
Alexandre Gomes da Silva	Eleitor
Wallas Ribeiro Campos	Eleitor
José Eduardo da Silva	Eleitor
Ruy Dgleisson Conceição Dos Santos	Eleitor
Keythe Araújo Dias	Eleitor
Lazaro Vicente da Silva	Eleitor
Luan Almeida de Araújo	Eleitor
Donilson Pereira Menezes	Eleitor
Wesley Sousa Wanderley	Eleitor
Rafael Silva Santana	Eleitor
Hanna Sodré Gasca	Eleitor
Alexandre Andrade Duarte Sousa	Eleitor
Ana Paula Duarte de Sousa	Eleitor
Leovane Coelho de Araújo	Eleitor
Raimundo Silva de Oliveira	Eleitor
Antonio Carlos Barbosa Rocha	Eleitor
Egilson Machado de Araújo	Eleitor
Maurivan Batista de Sousa	Eleitor
Natal Alves de Moura	Eleitor
Mauro Moreira da Nóbrega	Eleitor
Juederson Araujo Gomes	Eleitor
Maria Luiza Salazar Freire	Eleitor
Francisco de Sousa Pereira	Eleitor
Romilson Santos Martins	Eleitor
Luiz Cláudio de Luna Freire	Eleitor
Nailson Vitorino Ferreira	Eleitor
Antônio Raimundo Vieira dos Santos	Eleitor
Daiara Resende Barbosa	Eleitor
Ed Wilson César	Eleitor
Renê Da Silva Andrade	Eleitor
José Bonfim Vieira	Eleitor
Nilton de Sales Martins	Eleitor
Adeliane Sá da Silva Dias	Eleitor
Danillo Teodoro Martins	Eleitor
Mauredson Silva Erig Ramos	Eleitor
Maria Antonia Lima de Sousa	Eleitor
Wikison Derek Pereira Silva	Eleitor
Cleomir Alves Ferreira	Eleitor
Aldo Jose Lima Ferreira	Eleitor

## ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO IMATERIAL

NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Aline Alves Ribeiro	Candidato e eleitor
Marcelo Lopes Justino	Candidato e eleitor
Willian Douglas Guilherme	Eleitor
Fábio Oliveira Santos	Eleitor
José Filadelfo da Silva	Eleitor

## ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO MATERIAL

NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Luciélia de Aquino Ramos	Candidato e eleitor
Antonio Filho da Silva Machado	Eleitor
Ederval Camargo Rocha	Eleitor

## ÁREA DE ATUAÇÃO: POVOS INDÍGENAS

NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Srewe da Mata de Brito	Candidato e eleitor
Narubia Silva Werreiria	Candidato e eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: TEATRO E CIRCO	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Heliane da Rocha Ramos Campelo	Candidato e eleitor
Cícero Belém Filho	Eleitor
Andrea de Andrade Bangoin Dias da Costa	Eleitor
Hananias Vieira da Silva	Eleitor
Luciene Barbosa Gama	Eleitor
Nival Correia de Araujo	Eleitor
Tales Victor Pontes Monteiro	Eleitor
Claudio Nogueira Carneiro	Eleitor
Cleuda Milhomem	Eleitor
Cinthia Gomes de Abreu	Eleitor
Lucas Alcides Justino	Eleitor
Dallia Cristiny Freisleben Rosso	Eleitor

## AGETO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 074/2014.  
Processo nº 0561/38960/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 23ª a 28ª medições do Contrato nº 074/2014, referente à execução das obras de pavimentação asfáltica tipos CBUQ, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade e elaboração dos projetos básicos e executivos, nos seguintes bairros localizados na zona urbana de Araguaína-To: São João; Santa Terezinha; Patrocínio; Araguaína Sul e Tereza Hilário Ribeiro.

Valor: R\$ 3.266.081,39 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4121 Elemento de Despesa nº 4.4.90.92, Fonte 01.00

Data da Assinatura: 23 de julho de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

André Diniz Carvalho Fraga - Representante da Contratada.

### EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/38960/000479

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Angico - TO

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação, de prorrogação de vigência de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin

Deusdete Borges Pereira

### EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/38960/000285

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação, de prorrogação de vigência de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin

Erinalva Alves Braga

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/38960/001393;

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Pium - TO;

OBJETO: Realização de serviços exclusivos de conservação das estradas vicinais e, serviços de tapa buracos no Município de Pium - TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin;

Valdemir Oliveira Barros

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

Item	Unid.	Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor total
04	Kg.	Arame Recozido nº 18 Ø 1,25mm. Marca: BELGO	1.000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 9.200,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. Em horário de expediente do órgão.

1.2.1.1 Os pedidos serão de acordo com a necessidade do órgão.

1.2.2. O objeto dessa licitação será recebido pela Superintendência de Operação e Conservação - SOC, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

1.2.3. O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, contados da entrega dos produtos nesta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, e Residências Rodoviárias quando solicitados, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os produtos foram entregues a contento.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 22 de julho de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: COOPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA  
CNPJ: 66.018.441/0001-29

Item	Unid.	Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	Barra de ferro CA - 50 de 12,0m, Ø 8,00mm. Marca: ARCELOR	1.911	R\$ 21,00	R\$ 40.131,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 40.131,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. Em horário de expediente do órgão.

1.2.1.1 Os pedidos serão de acordo com a necessidade do órgão.

1.2.2. O objeto dessa licitação será recebido pela Superintendência de Operação e Conservação - SOC, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

1.2.3. O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

#### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, contados da entrega dos produtos nesta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, e Residências Rodoviárias quando solicitados, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os produtos foram entregues a contento.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 22 de julho de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

COOPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA  
CNPJ: 66.018.441/0001-29

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
CNPJ: 27.518.373/0001-05

Item	Unid.	Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor total
02	Unid.	Barra de ferro CA - 50 de 12,0m, Ø 8,00mm.. Marca: ARCELOR MITTAL	638	R\$ 22,35	R\$ 14.259,30
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 14.259,30

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. Em horário de expediente do órgão.

1.2.1.1 Os pedidos serão de acordo com a necessidade do órgão.

1.2.2. O objeto dessa licitação será recebido pela Superintendência de Operação e Conservação - SOC, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

1.2.3. O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, contados da entrega dos produtos nesta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, e Residências Rodoviárias quando solicitados, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os produtos foram entregues a contento.

## 15. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 22 de julho de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
CNPJ: 27.518.373/0001-05

DETRAN

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Republicar por incorreção

PROCESSO: 2020.32470.000113

CONTRATO: 05/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

CONTRATADA: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA.

OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento de água potável para atender as necessidades da CIRETRAN de Pedro Afonso-TO.

VALOR ANUAL: R\$ 823,46 (oitocentos e vinte três reais e quarenta e seis centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 68,62 (sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 14/07/2020 a 13/07/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470 - Departamento Estadual de Trânsito.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1160.3016.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240 - Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA (EDILSON MARTINS DOS SANTOS) - P/CONTRATADA - CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CONTRATANTE.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000755/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PSM3720/MA	08308704000138	AGETO	RE00346204	29/06/2020	15:53	6840-1
QWAB176/TO	01268270000140	AGETO	RE00347654	29/06/2020	18:14	6831-1
PRJ3444/GO	75831990000968	AGETO	RE00347742	29/06/2020	11:12	6823-1
PUB1687/MG	07505325000175	AGETO	RE00347653	29/06/2020	15:08	6823-1
GNS5980/MG	53106431687	AGETO	RE00347744	29/06/2020	15:09	6823-1
FUT8606/SP	14680779000148	AGETO	RE00326530	29/06/2020	10:40	5746-1
BWM6131/SP	13050961000152	AGETO	RE00326531	29/06/2020	18:10	5746-1
BWM6131/SP	13050961000152	AGETO	RE00326532	29/06/2020	18:10	6068-1
BWM6131/SP	13050961000152	AGETO	RE00326533	29/06/2020	18:10	5835-0
OOM6166/MS	63274531987	AGETO	RE00345889	30/06/2020	09:15	6823-1
OYB3500/TO	32830734220	AGETO	RE00357588	29/06/2020	15:09	7242-2
OYA1208/TO	00969762178	AGETO	RE00357587	29/06/2020	15:08	7242-2
HIB3532/MG	00780397380	AGETO	RE00357586	29/06/2020	14:59	7242-2
OJ08222/TO	01145542182	AGETO	RE00357585	29/06/2020	14:58	7242-2
NGU0827/TO	37066870204	AGETO	RE00357584	29/06/2020	14:49	7242-2
MXC4889/TO	15991078000192	AGETO	RE00357583	29/06/2020	14:48	7242-2
MWJ0687/TO	600014701159	AGETO	RE00357582	29/06/2020	14:40	7242-2
JID0070/TO	00213285100	AGETO	RE00357581	29/06/2020	14:38	7242-2
NEJ6373/TO	32408323134	AGETO	RE00357580	29/06/2020	14:38	7242-2
OLL3686/TO	04451052165	AGETO	RE00357579	29/06/2020	11:59	7242-2
AWC0708/PR	48050520900	AGETO	RE00357578	29/06/2020	11:56	7242-2
PFO2054/TO	37090607100	AGETO	RE00357577	29/06/2020	11:21	7242-2
NKO4417/TO	73116297134	AGETO	RE00357576	29/06/2020	10:57	7242-2
NLR6504/TO	19613776249	AGETO	RE00357509	29/06/2020	17:53	7242-2
JJW2438/DF	09408520980	AGETO	RE00357508	29/06/2020	14:27	7366-2
PTM0208/MA	03007878390	AGETO	RE00357507	29/06/2020	17:48	7242-2
OLJ5085/TO	03080813154	AGETO	RE00357506	29/06/2020	17:48	7242-2
FLB1700/TO	04353669125	AGETO	RE00357505	29/06/2020	14:14	7242-2
NKD2840/TO	04041490146	AGETO	RE00357504	29/06/2020	10:49	7242-2
MWL8794/TO	40245926100	AGETO	RE00357503	29/06/2020	10:43	7242-2
NSZ3388/TO	83801677168	AGETO	RE00357502	29/06/2020	10:36	7242-2
OLK7648/TO	41022262149	AGETO	RE00357518	29/06/2020	10:34	7242-2
LVN2199/TO	08360871191	AGETO	RE00357519	29/06/2020	10:42	7242-2
QKQ8940/TO	06281588150	AGETO	RE00356219	29/06/2020	18:57	6769-0
MXE6800/TO	62623044104	DETRAN	TO00220850	29/06/2020	10:40	6599-2
MXE6800/TO	62623044104	DETRAN	TO00220849	29/06/2020	10:40	6653-1

MXE6800/TO	62623044104	DETRAN	TO00198072	29/06/2020	10:40	6637-2
MXE6800/TO	62623044104	DETRAN	TO00198071	29/06/2020	10:40	5010-0
LVG6807/TO	1090333000140	AGETO	RE00355116	29/06/2020	18:50	5746-3
MXA3507/TO	82685789120	DETRAN	TO00307542	29/06/2020	14:40	5452-2
MWR2633/TO	02185712160	DETRAN	TO00307543	29/06/2020	14:40	5550-0
OLM2724/TO	59078936649	DETRAN	TO00307544	29/06/2020	14:40	5550-0
OLM2892/TO	02516924186	DETRAN	TO00307545	29/06/2020	15:15	5819-4
PDT0763/PE	35345321000102	AGETO	RE00355115	29/06/2020	10:55	6823-1
PLR3F06/BA	0835918000104	AGETO	RE00339043	29/06/2020	21:33	6980-0
OBT2450/TO	01768902119	DETRAN	TO00265647	29/06/2020	12:07	6580-0
OLL2919/TO	0071602000163	DETRAN	TO00265635	29/06/2020	15:33	7340-0
OLL8052/TO	66330718172	DETRAN	TO00265645	29/06/2020	14:35	5185-1
OBT2450/TO	01768902119	DETRAN	TO00265646	29/06/2020	12:07	5185-1
NAC6658/TO	89601556168	DETRAN	TO00212071	29/06/2020	16:37	5185-1
QWC9501/TO	96364050506	DETRAN	TO00265649	29/06/2020	16:30	6858-0
QKK9380/TO	06371336177	DETRAN	TO00265650	29/06/2020	16:33	6858-0
OLL2919/TO	0071602000163	DETRAN	TO00265633	29/06/2020	15:33	6599-2
OYC9020/TO	52640345168	DETRAN	TO00265644	29/06/2020	10:37	7633-2
OYA2573/TO	90653874553	DETRAN	TO00265648	29/06/2020	15:03	7633-2
QKM9633/TO	56657439172	DETRAN	TO00212072	29/06/2020	16:40	7633-1
MWY4271/TO	02771804140	AGETO	RE00357101	29/06/2020	15:57	5185-1
KDU0180/TO	62646486120	AGETO	RE00357102	29/06/2020	16:04	7242-2
JYL4475/BA	86226371587	AGETO	RE00357103	29/06/2020	16:20	5185-1
JYL4475/BA	86226371587	AGETO	RE00357104	29/06/2020	16:20	7242-2
EER0507/SP	13661617850	AGETO	RE00357105	29/06/2020	16:26	5185-1
EER0507/SP	13661617850	AGETO	RE00357106	29/06/2020	16:26	7242-2
MVL0144/TO	55728316115	AGETO	RE00357107	29/06/2020	16:27	5185-1
IHV3299/TO	81936974134	AGETO	RE00357108	29/06/2020	16:30	5185-1
OHA6505/TO	00630674124	AGETO	RE00357109	29/06/2020	16:37	7242-2
MWE9782/TO	32336128187	AGETO	RE00357110	29/06/2020	16:37	5185-1
QKK8817/TO	31542530172	AGETO	RE00357111	29/06/2020	16:45	5185-1
MXG4139/TO	37451979172	AGETO	RE00357112	29/06/2020	16:52	7242-2
OLH2640/TO	33140693168	AGETO	RE00357113	29/06/2020	17:47	5185-1
MVL0144/TO	55728316115	AGETO	RE00357114	29/06/2020	16:27	7242-2
QKK8817/TO	31542530172	AGETO	RE00357115	29/06/2020	16:45	7242-2
MWY4271/TO	02771804140	AGETO	RE00357116	29/06/2020	17:20	5185-1
MWY4271/TO	02771804140	AGETO	RE00357117	29/06/2020	17:20	7242-2
EDV2543/TO	05499382140	AGETO	RE00354832	29/06/2020	14:16	7242-2
NGK0457/TO	18857280187	AGETO	RE00354833	29/06/2020	14:17	7242-2
QKE9791/TO	82308160187	AGETO	RE00354834	29/06/2020	14:18	7242-2
QKG6381/TO	91321085168	AGETO	RE00354835	29/06/2020	14:19	7242-2
MWV9599/TO	52652955187	AGETO	RE00354837	29/06/2020	14:20	7242-2
QKC9815/TO	03258132000106	AGETO	RE00354838	29/06/2020	14:21	7242-2
OFM9884/TO	73300160200	AGETO	RE00354839	29/06/2020	14:22	7242-2
MXD0878/TO	87701090100	AGETO	RE00354840	29/06/2020	14:26	7242-2
MXF6895/TO	56050917191	AGETO	RE00354841	29/06/2020	14:23	6769-0
PZI9949/TO	03476479102	AGETO	RE00354842	29/06/2020	14:23	7242-2
QKE3403/TO	81175701491	AGETO	RE00354843	29/06/2020	14:24	7242-2
FAM4570/TO	02174923203	AGETO	RE00354845	29/06/2020	14:25	7242-2
QKE1600/TO	23168876187	AGETO	RE00354846	29/06/2020	14:26	7242-2
QWD2551/TO	27595780002321	AGETO	RE00354847	29/06/2020	14:27	7242-2
QKE3830/TO	12405307000189	AGETO	RE00354848	29/06/2020	14:40	7242-2
QKM1190/TO	00258531126	AGETO	RE00354849	29/06/2020	14:14	7242-2
QKM9841/TO	95099867120	AGETO	RE00354850	29/06/2020	14:42	7242-2
NXJ3003/TO	81016883153	AGETO	RE00356403	30/06/2020	09:24	7242-2
MWV9803/TO	32247958168	DETRAN	TO00211989	29/06/2020	16:16	7633-1
QWA4126/TO	04585199101	DETRAN	TO02127449	30/06/2020	09:25	6637-1
JUT1644/PA	43513174187	DETRAN	TO00171752	29/06/2020	11:07	5185-1
NLU6873/GO	04753176100	DETRAN	TO00171753	29/06/2020	11:16	5185-1
OLN4168/TO	41467990159	DETRAN	TO00200926	29/06/2020	15:58	7366-2
OMZ5499/TO	04129213164	DETRAN	TO00311089	29/06/2020	10:54	7633-2
QKF0571/TO	02515955100	DETRAN	TO00294989	30/06/2020	08:15	6050-1
QWA9615/TO	80813615100	DETRAN	TO00200927	29/06/2020	17:00	5010-0
MWF2591/TO	71171959168	DETRAN	TO00310862	29/06/2020	21:53	5010-0
OLJ0462/TO	89619838149	DETRAN	TO00301560	29/06/2020	17:17	5010-0
NMY2219/MA	60278223235	DETRAN	TO00266389	29/06/2020	15:40	6599-2
QWC6436/TO	07173673127	DETRAN	TO00311172	29/06/2020	17:26	5010-0
MWV1933/TO	03376883114	DETRAN	TO00301559	29/06/2020	17:00	5045-0
FRZ0717/MG	31479194000183	AGETO	RE00344327	29/06/2020	11:12	6823-1
MXB1046/TO	97382876187	DETRAN	TO00172755	29/06/2020	20:27	6653-1
QKE5592/TO	00854177183	DETRAN	TO00172754	29/06/2020	20:25	6610-2
MTY6876/ES	05486251000141	AGETO	RE00262200	29/06/2020	16:56	6823-1
MXB5292/TO	07886873000192	AGETO	RE00262202	30/06/2020	09:10	6823-1
MWV3534/TO	95602992120	AGETO	RE00257970	29/06/2020	17:39	5010-0
QKH6268/TO	38128880001159	DETRAN	TO00307520	29/06/2020	14:40	5550-0
MXF0215/TO	57549028168	DETRAN	TO00307517	29/06/2020	14:36	5550-0
GIW4567/TO	32304749100	DETRAN	TO00307518	29/06/2020	14:38	5550-0
QKC0323/TO	09525279790	DETRAN	TO00307515	29/06/2020	14:34	5452-5
OYA6297/TO	18462964000117	DETRAN	TO00307516	29/06/2020	14:34	5452-5
MVL8527/TO	23494930163	DETRAN	TO00216387	29/06/2020	22:20	6912-0
MVL8527/TO	23494930163	DETRAN	TO00216386	29/06/2020	22:20	6653-1

MVL8527/TO	23494930163	DETRAN	TO00216385	29/06/2020	22:20	6637-2
KEU7376/MA	05921883379	DETRAN	TO00188237	29/06/2020	10:55	7633-1
FSH6571/TO	69788871100	DETRAN	TO00188238	29/06/2020	17:23	7633-1
MWT5244/TO	57485704168	DETRAN	TO00216342	30/06/2020	09:15	6599-2
MWK6074/TO	04256121129	DETRAN	TO00216345	30/06/2020	09:15	6599-2
MWK6074/TO	04256121129	DETRAN	TO00216344	30/06/2020	09:15	5045-0
QKL6176/TO	07054713141	DETRAN	TO00279263	29/06/2020	16:02	6599-2
QKL6176/TO	07054713141	DETRAN	TO00279262	29/06/2020	15:57	5010-0
QWC3593/TO	01173518142	DETRAN	TO00162110	29/06/2020	17:00	7366-2
MVL8527/TO	23494930163	DETRAN	TO00216383	29/06/2020	22:20	6556-1
MVL8527/TO	23494930163	DETRAN	TO00216384	29/06/2020	22:20	6599-2
OGQ950/TO	02166497306	DETRAN	TO00311088	29/06/2020	17:35	5185-1
JV11223/TO	00297651021	DETRAN	TO01083330	29/06/2020	15:42	5541-1
OYC3535/TO	02104475163	DETRAN	TO00311087	29/06/2020	17:03	5185-1
OLJ0505/TO	01968984127	DETRAN	TO00310752	29/06/2020	17:46	6599-2
MWM2423/TO	94592632168	DETRAN	TO00310751	29/06/2020	17:00	6599-2
QDJA4858/PA	78009960268	DETRAN	TO00307503	29/06/2020	14:58	7048-1
QWD5H74/TO	07564113197	DETRAN	TO00279271	29/06/2020	18:24	7056-1
QWB8264/TO	07041724107	DETRAN	TO00279269	29/06/2020	16:20	5819-4
QWB8264/TO	07041724107	DETRAN	TO00279268	29/06/2020	16:20	7056-1
QKL6176/TO	07054713141	DETRAN	TO00279267	29/06/2020	16:26	7340-0
QKL6176/TO	07054713141	DETRAN	TO00279266	29/06/2020	16:23	5819-4
QKL6176/TO	07054713141	DETRAN	TO00279265	29/06/2020	16:13	7056-1
QKL6176/TO	07054713141	DETRAN	TO00279264	29/06/2020	16:10	5118-0
MXE6800/TO	62623044104	DETRAN	TO00198073	29/06/2020	10:40	6602-0
QKF1657/TO	03705607000165	DETRAN	TO01418069	29/06/2020	15:55	5819-4
OPF1926/PA	01662239211	DETRAN	TO01091624	29/06/2020	17:37	6599-2
MVU2636/TO	38837420153	DETRAN	TO01091621	29/06/2020	17:14	5010-0
MVU2636/TO	38837420153	DETRAN	TO01091622	29/06/2020	17:22	6599-2
MVU2636/TO	38837420153	DETRAN	TO01091623	29/06/2020	17:22	6912-0
QKB1412/TO	89635078234	DETRAN	TO01091620	30/06/2020	07:54	5878-0
MVX8656/TO	00831845112	DETRAN	TO00163419	29/06/2020	22:50	7048-1
QWD5H74/TO	07564113197	DETRAN	TO00279270	29/06/2020	18:24	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000756/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PRP0671/GO	21534961000110	AGETO	RE00337006	30/06/2020	09:40	6858-0
OTF2293/PA	30017572134	DETRAN	TO00283281	30/06/2020	17:36	7633-2
QKC2609/TO	12754668500	DETRAN	TO01416440	30/06/2020	16:40	7633-2
PLUX0230/TO	85916501315	DETRAN	TO01416441	30/06/2020	13:15	5452-5
JFV0652/DF	02904665129	DETRAN	TO01416699	01/07/2020	08:20	6122-0
OBR8543/MT	29570758000147	AGETO	RE00345890	30/06/2020	10:58	6823-1
AAQ852/PR	03107105961	AGETO	RE00345891	30/06/2020	12:50	6823-1
OJUS435/PR	79440152000165	AGETO	RE00346188	01/07/2020	11:38	6823-1
OLJ9735/TO	06813385000192	AGETO	RE00357590	30/06/2020	17:06	7242-2
OLN6200/TO	62654292134	AGETO	RE00357589	30/06/2020	16:36	7242-2
QKB7275/TO	02219504190	AGETO	RE00356220	30/06/2020	13:58	7242-2
QKK0228/TO	02953751165	AGETO	RE00356221	30/06/2020	14:20	7242-2
QWC3462/TO	03721272153	AGETO	RE00356222	30/06/2020	14:22	7242-2
PSP1950/TO	51290430144	AGETO	RE00356223	30/06/2020	14:23	7242-2
OIV9492/DF	00328069140	AGETO	RE00356224	30/06/2020	14:26	7242-2
MWQ9255/TO	381471970					

PUN2439/TO	55650759120	AGETO	RE00356240	30/06/2020	15.20	7242-2
OLN4350/TO	34126902104	AGETO	RE00356241	30/06/2020	17.00	7242-2
MXW5618/TO	34112600178	AGETO	RE00356242	30/06/2020	17.10	7242-2
QWA9083/TO	40396711472	AGETO	RE00356243	30/06/2020	17.13	7242-2
QUR0070/MG	1667008000155	AGETO	RE00356245	30/06/2020	17.17	7242-2
MXW2486/TO	83350047149	AGETO	RE00356246	30/06/2020	17.19	7242-2
BCI9340/PR	21039542972	AGETO	RE00356247	30/06/2020	17.27	7242-2
QUD4684/MG	1667008000155	AGETO	RE00356248	30/06/2020	17.30	7242-2
PQS5813/GO	05730166000187	AGETO	RE00356249	30/06/2020	17.39	7242-2
AYD1526/SP	1826233000154	AGETO	RE00356250	30/06/2020	17.36	7242-2
HPI6339/TO	81362841391	AGETO	RE00356042	01/07/2020	09.38	7242-2
QWC6295/TO	49084194187	AGETO	RE00356041	01/07/2020	09.28	7242-2
OTZ8C48/PA	87216264215	AGETO	RE00356040	01/07/2020	09.17	7242-2
DSO3H63/PR	85282871149	AGETO	RE00356039	01/07/2020	09.14	7242-2
NST8941/TO	18097316153	AGETO	RE00356038	01/07/2020	09.00	7242-2
QNV1434/TO	59715472168	AGETO	RE00356037	01/07/2020	08.57	7242-2
OLH4879/TO	02647163103	AGETO	RE00356036	01/07/2020	08.34	7242-2
MXG9550/TO	09098057134	AGETO	RE00356035	01/07/2020	08.35	7242-2
MWE2191/TO	00048491160	DETRAN	TO00198206	30/06/2020	21.30	5010-0
MWV7096/TO	04815398160	DETRAN	TO00198205	30/06/2020	10.45	5010-0
MXD4951/TO	05588209133	DETRAN	TO00197501	01/07/2020	11.03	5010-0
OLJ4357/TO	42734835134	DETRAN	TO00197551	01/07/2020	10.47	5010-0
FVT8257/SP	5239776700108	AGETO	RE00355119	01/07/2020	10.00	6823-1
FAP7928/SP	5239776700108	AGETO	RE00355042	01/07/2020	10.00	6823-1
PKS1559/BA	33899204000165	AGETO	RE00355043	01/07/2020	11.30	6823-1
OLM8645/TO	02607453160	DETRAN	TO00301744	01/07/2020	10.20	7340-0
OLN4062/TO	02593075139	DETRAN	TO00301400	01/07/2020	09.11	7340-0
PHJ5416/TO	02775165109	DETRAN	TO00307521	01/07/2020	09.34	5452-5
PKS1559/BA	33899204000165	AGETO	RE00355120	01/07/2020	11.30	6831-1
QKJ8672/TO	01793020000120	DETRAN	TO00307522	01/07/2020	09.34	5452-5
AYK4273/MT	02278778102	AGETO	RE00355117	30/06/2020	13.30	6823-1
NVW9463/GO	75831990000966	AGETO	RE00355118	30/06/2020	19.11	6823-1
QKQ5419/TO	42716039100	DETRAN	TO00307523	01/07/2020	09.34	5452-5
MWS5943/TO	85665908134	DETRAN	TO00307525	01/07/2020	09.34	5452-5
PLM4119/BA	07182414520	AGETO	RE00355044	01/07/2020	10.30	6840-2
QUC3981/MG	1667008000155	DETRAN	TO00307526	01/07/2020	09.34	5452-5
QKA7377/TO	19117763000145	DETRAN	TO00307527	01/07/2020	09.34	5452-5
PRW5998/TO	69029938153	DETRAN	TO00307528	01/07/2020	09.34	5452-5
QKJ1327/TO	11176122000150	DETRAN	TO00307529	01/07/2020	09.34	5452-5
MXF1211/TO	05861162140	DETRAN	TO00307530	01/07/2020	09.34	5452-5
QK12154/TO	11491119000120	DETRAN	TO00307531	01/07/2020	09.54	5452-5
MWQ4034/TO	00198311109	DETRAN	TO01418072	01/07/2020	08.26	6599-2
OLN4105/TO	50724339191	DETRAN	TO02129262	30/06/2020	11.22	5185-1
QWC5495/TO	19004591168	DETRAN	TO02129262	30/06/2020	09.50	5185-1
MWV4506/TO	02325556000183	DETRAN	TO02129118	30/06/2020	09.49	7633-2
QKA3742/TO	99655683168	DETRAN	TO02129754	30/06/2020	09.47	5185-1
QKQ8833/TO	1137422600179	DETRAN	TO02129756	30/06/2020	09.47	5185-1
QKH1809/TO	79816541572	DETRAN	TO02129755	30/06/2020	09.47	7633-2
OYC9795/TO	71134336187	DETRAN	TO02129757	30/06/2020	09.48	7633-2
QBE2986/TO	19566441649	DETRAN	TO02129758	30/06/2020	09.49	7633-2
QHS3143/SC	13759276000108	DETRAN	TO02129760	30/06/2020	09.50	7633-2
MWF5674/TO	02090822163	DETRAN	TO02129761	30/06/2020	09.50	7633-2
QKB6300/TO	29186552104	DETRAN	TO02129763	30/06/2020	09.55	7633-2
NWZ2380/TO	02232651100	DETRAN	TO02127450	30/06/2020	10.16	5550-0
OLK6815/TO	92695442149	DETRAN	TO02129258	30/06/2020	11.08	7340-0
ACD6121/PR	36324091000168	AGETO	RE00356401	30/06/2020	09.32	7242-2
KFP2488/TO	18866603104	AGETO	RE00356402	30/06/2020	09.55	7242-2
MWP2289/TO	04917634849	AGETO	RE00356404	30/06/2020	09.57	7242-2
MVU2657/TO	80317723120	AGETO	RE00356405	30/06/2020	10.57	7242-2
QKH9705/TO	58675051115	AGETO	RE00356406	30/06/2020	10.01	7242-2
OYA6269/TO	19728212100	AGETO	RE00356407	30/06/2020	10.52	7242-2
NKT5047/TO	1664847168	AGETO	RE00356408	30/06/2020	10.33	5185-1
AVA0420/PR	22915255000117	AGETO	RE00356409	30/06/2020	09.37	7242-2
JVY9954/TO	78131987191	AGETO	RE00356410	30/06/2020	10.11	7242-2
ONV6226/GO	01742518150	AGETO	RE00356411	30/06/2020	10.30	7242-2
PSY4162/TO	03960698194	AGETO	RE00356412	30/06/2020	10.31	6858-0
PSY4162/TO	03960698194	AGETO	RE00356413	30/06/2020	10.31	7242-2
LLR2150/TO	27566285149	AGETO	RE00356414	30/06/2020	09.46	7242-2
ANG7185/SP	1950485861	AGETO	RE00356415	30/06/2020	10.26	7242-2
QKD5448/TO	00562331166	AGETO	RE00356416	30/06/2020	10.32	7242-2
EPU0160/RS	47264160068	AGETO	RE00356417	30/06/2020	09.52	7242-2
PTK4500/MA	03314158965	AGETO	RE00356418	30/06/2020	10.27	7242-2
HPU4185/TO	97785965191	AGETO	RE00356419	30/06/2020	10.28	7242-2
QKC8233/TO	01761443116	AGETO	RE00356420	30/06/2020	10.28	7242-2
QKF6096/TO	57651710100	AGETO	RE00354977	01/07/2020	08.45	5967-0
MWT6640/TO	04876413100	AGETO	RE00354978	01/07/2020	10.53	5967-0
QK10255/TO	05314275104	AGETO	RE00356451	01/07/2020	10.39	6564-0
QK10255/TO	05314275104	AGETO	RE00356452	01/07/2020	10.39	5193-0
MXF1113/TO	03153341184	DETRAN	TO00253204	01/07/2020	09.46	5185-1
NEK5754/GO	01985520176	DETRAN	TO01120288	30/06/2020	11.00	5010-0
JGX2297/TO	43912036187	DETRAN	TO02129252	30/06/2020	10.30	5452-5

MWK5077/TO	47634839191	DETRAN	TO02129259	30/06/2020	11:07	5738-0
QKJ1105/TO	87948842187	DETRAN	TO02129260	30/06/2020	11:08	7633-2
MWJ3442/TO	75174740306	DETRAN	TO02129253	30/06/2020	11:04	5185-1
MWO2594/TO	02217184865	DETRAN	TO02129254	30/06/2020	11:05	5185-1
NFB2907/TO	01781040192	DETRAN	TO02129255	30/06/2020	11:06	5185-1
ARP3599/TO	32843348234	DETRAN	TO02129256	30/06/2020	11:06	5185-1
MVU4827/TO	36477729172	DETRAN	TO02129257	30/06/2020	11:07	5185-1
ONU0910/TO	81805780115	DETRAN	TO02129261	30/06/2020	11:21	5185-1
QKL9345/TO	06705399000192	DETRAN	TO02129263	30/06/2020	11:25	5185-1
MXC6743/TO	05540133129	DETRAN	TO02127446	30/06/2020	17:40	5185-1
QWA1895/TO	05008994107	DETRAN	TO00294990	30/06/2020	17:20	7056-2
MVR4877/TO	92240577134	AGETO	RE00344329	30/06/2020	14:00	6637-1
OLH9166/TO	00392221101	DETRAN	TO01114580	30/06/2020	17:55	6637-1
OLJ5886/TO	74231928304	DETRAN	TO00216388	30/06/2020	09:40	5010-0
MXA5871/TO	06609284180	DETRAN	TO00216343	30/06/2020	10:00	6599-2
MXA5871/TO	06609284180	DETRAN	TO00216346	30/06/2020	10:00	6912-0
MWB593/TO	03004308339	DETRAN	TO00216347	30/06/2020	12:30	7625-2
MWN1722/TO	34110666104	DETRAN	TO00216391	30/06/2020	10:00	5045-0
MWN1722/TO	34110666104	DETRAN	TO00216390	30/06/2020	10:00	6599-2
OLJ5886/TO	74231928304	DETRAN	TO00216389	30/06/2020	09:40	6599-2
QWB7156/TO	04663079180	DETRAN	TO00135649	30/06/2020	11:10	6912-0
MXE6436/TO	01704806313	DETRAN	TO01114920	01/07/2020	09:30	5738-0
MWT7466/TO	04424738183	DETRAN	TO00216704	30/06/2020	09:58	6599-2
MWT7466/TO	04424738183	DETRAN	TO00216703	30/06/2020	09:58	5010-0
MQV4128/ES	23743998000110	AGETO	RE00344330	01/07/2020	07:56	6831-1
QKH2623/TO	02340985000120	AGETO	RE00344332	01/07/2020	10:30	6750-0
QKH2623/TO	02340985000120	AGETO	RE00344333	01/07/2020	10:30	6637-1
ONG9609/TO	12379190100	AGETO	RE00344331	01/07/2020	09:53	6823-1
QKB4817/TO	06090173142	DETRAN	TO01091625	30/06/2020	10:00	7056-1
OGX2693/GO	01225913136	DETRAN	TO00184799	30/06/2020	22:45	6599-2
NFO5771/GO	80645291153	DETRAN	TO00297640	30/06/2020	12:20	6599-2
QKD3950/TO	07044856136	DETRAN	TO00316183	30/06/2020	22:07	5010-0
QKD3950/TO	07044856136	DETRAN	TO00316185	30/06/2020	22:07	6637-1
KEH0646/TO	02633132000186	DETRAN	TO00315656	30/06/2020	10:30	6076-0
MXF7591/TO	70423273140	DETRAN	TO00266484	30/06/2020	20:25	6912-0
QKL7895/TO	02646394136	DETRAN	TO00271352	30/06/2020	17:50	7633-2
MWK9152/TO	03543186329	DETRAN	TO00200817	30/06/2020	17:00	5010-0
MWK9152/TO	03543186329	DETRAN	TO00200818	30/06/2020	17:00	6599-2
MWQ4034/TO	00198311109	DETRAN	TO01418070	01/07/2020	08:20	5045-0
QKC4662/TO	79334466120	DETRAN	TO00314468	01/07/2020	00:31	6599-2

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 691, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ademar Alves de Souza Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de dezembro de 2019, os proventos do segurado ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, CPF nº 267.796.411-20, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 529, de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.644, de 12 de dezembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.1206338PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 950, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Neuza Cândido da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 19 de novembro de 2019, os proventos da segurada NEUZACÂNDIDO DASILVA, CPF nº 394.822.431-53, aposentada por meio da Portaria nº 895/AP, de 04 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.100496PA.

Art. 2º ESTABELECE que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 3 (três) anos, a contar de 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Geralda Barbosa de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 875, de 13 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1260, de 15 de julho de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 179/AP, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, em relação à segurada GERALDA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 374.031.504-06, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00634R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 964, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Rossânia Oliveira Pereira Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 823, de 03 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1206, de 08 de julho de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 627, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada ROSSÂNIA OLIVEIRA PEREIRA SANTOS, CPF nº 382.415.011-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01431R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 976, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sebastiana Tavares Donato.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 872, de 13 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1245, de 14 de julho de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 440/AP, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada SEBASTIANA TAVARES DONATO, CPF nº 323.807.121-15, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00209R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 4º incisos I, alínea "a" e IV, 20, incisos I e VIII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO os termos do art. 12, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em consonância com art. 69, §1º, inciso I, §2º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho 1991, com redação da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com o ex-beneficiário referido abaixo, seja por via postal - AR ou por meio eletrônico - e-mail, foram improdutivas, conforme consta do processo;

CONVOCA o ex-beneficiário LÚCIO SOUZA RODRIGUES, ex-pensionista da ex-segurada Eliane Costa Silva Rodrigues, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer ou entrar em contato com este Instituto, seja na sede, em Palmas, ou nas unidades do "É PRA JÁ" de Araguaína ou Gurupi, conforme endereços e horários abaixo indicados, para, caso queira, apresentar defesa, provas ou documentos que dispuser, exercendo assim o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, acerca do cancelamento do benefício de pensão por morte, bem como da devolução dos valores recebidos indevidamente/ilegalmente, com base no que consta do processo administrativo nº 2020.1087.301476PA.

**IGEPREV (Palmas)**

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, Lotes 02/03 - Plano Diretor Norte. CEP: 77.006-328. Fone: (63) 3218-3209. Horário de Atendimento: das 8h às 13h mediante prévio agendamento - Ouvidoria: (63) 3218-7285 ou 0800.6470747. Poderá apresentar defesa pelo e-mail: auditoria@igeprev.to.gov.br.

**IGEPREV (Araguaína) - É PRA JÁ**

Av. Cônego João Lima, 470, Lotes 4 e 5, Bairro Entroncamento. CEP: 77.819-006. Fone: (63) 3411-6036. Horário de Atendimento: das 08 às 12 e das 14 às 18hs, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 12h aos sábados, mediante prévio agendamento.

**IGEPREV (Gurupi) - É PRA JÁ**

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.353, entre as Avenidas Goiás e Maranhão, Quadra 25, Lote 11 - Setor Central. CEP: 77.405-105. Fone: (63) 3312-4193. Horário de Atendimento: das 08 às 12 e das 14 às 18hs, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 12h aos sábados, mediante prévio agendamento.

**NATURATINS****PORTARIA/NATURATINS Nº 89, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA, número funcional 675092-2, CPF: 564.639.441-49, cargo de Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos para a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, desta Pasta.

Art. 2º Revogar a PORTARIA/NATURATINS Nº 69, DE 02 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.618, de 08/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2020**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 194580 (Processo 2038-2020-F), lavrado em desfavor de Edmilson Benedito de Campos, CPF: 032.656.091-20, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área de 60,3721 hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal averbada (área remanescente), sem autorização da autoridade competente.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), bem como lavrado o Termo de Embargo nº 149726 (Processo 2040-2020-F).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Edmilson Benedito de Campos, CPF: 032.656.091-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação. Palmas/TO, 20 de Julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2020**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 194581 (Processo 2043-2020-F), lavrado em desfavor de Edmilson Benedito de Campos, CPF: 032.656.091-20, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,9618 hectares de florestas ou demais formas de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente - app, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção, sem autorização do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como lavrado o Termo de Embargo nº 149727 (Processo 2044-2020-F).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Edmilson Benedito de Campos, CPF: 032.656.091-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação. Palmas/TO, 20 de Julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2020.**

PROCESSO Nº 018/2020. TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2020 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Barrolândia - (DONATÁRIO). OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 80 unid. de vigotas 6x 0,20m e; 60 unid. de tábuas de 0,30m x 3m, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 005/2020.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Barrolândia (DONATÁRIO). Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2020.**

PROCESSO Nº 021/2020. TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2020 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - 6º Batalhão da Polícia Militar (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 4,85m<sup>3</sup> de madeira, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 022/2020. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar (DONATÁRIO). Palmas-TO, 29 de junho de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 015/2020.**

PROCESSO Nº 004/2020. TERMO DE DOAÇÃO Nº 015/2020 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 19,92m<sup>2</sup> de tábuas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 016/2020. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Superintendente Regional do INCRA (DONATÁRIO). Palmas-TO, 10 de julho de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 141, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as disposições do art. 103, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a licença concedida pelo Ato nº 402, de 31/07/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.923,

CONSIDERANDO o pedido formulado nos autos do Processo SEI nº 17.0.000001832-5, eventos 488785 e 488786, bem como os termos da Decisão nº 80/2020, exarada no evento 488924,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido a partir do dia 01/08/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Analista Jurídico de Defensoria Pública, Evaldo Ferreira Acioly Filho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 142, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o feriado alusivo ao aniversário do município de Araguacema, bem como a publicação do Decreto nº 127, de 23 de julho de 2020, editado pela Prefeitura da referida municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Araguacema, no dia 28 de julho de 2020, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 704, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, X, e 4º B, III, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa e financeira:

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de protetor facial individual (FACE SHIELD) - não descartável, visando à prevenção contra a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars- CoV-2) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Administração expondo a necessidade e importância da aquisição;

Considerando a Lei nº 13.979/2020 e suas alterações decorrentes da Medida Provisória nº 926/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Parecer Jurídico nº 75/2020, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/GAB/DPG nº 70/2020;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa SOUSA & BARROS LTDA, CNPJ: 37.553.970/0001-24, para a aquisição de protetor facial individual (FACE SHIELD) - não descartável com o fito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 9.804,00 (nove mil oitocentos e quatro reais), conforme Processo SEI nº 20.0.00000970-0.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 712, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, X, e 4º B, III, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa e financeira:

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de fitas de isolamento/demarcção zebraada visando à prevenção contra a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars- CoV-2), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Administração expondo a necessidade e importância da aquisição;

Considerando a Lei nº 13.979/2020 e suas alterações decorrentes da Medida Provisória nº 926/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Parecer Jurídico nº 76/2020, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 71/2020;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001-04, para a aquisição de fitas de isolamento/demarcção zebra, com o fito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 1.528,60 (mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme Processo SEI nº 20.0.000001010-4.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 51, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 6ª Defensoria Pública Especial Cível, em razão do Ato nº 039/2020, publicado no DOE 5.552, de 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 4ª Sessão Ordinária do dia 03/05/2019, que reavaliou a matéria, deliberando pela manutenção da abertura dos concursos de remoção;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de Classe Especial concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de Classe Especial interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

ANEXO I

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 51/2020 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
6ª DEFENSORIA ESPECIAL CÍVEL			
_____ de _____ de 2020.			
Assinatura do Requerente			

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 05.  
CONTRATO Nº: 039/2017.  
PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001957-7  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial Ltda.  
OBJETO: Renovação do Contrato nº 039/2017, de prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artefice de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100666666; SUB-ITEM: 02.  
VALOR: R\$ 1.588.290,72 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 04/08/2020 a 03/08/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante Legal - Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 06.  
CONTRATO Nº: 040/2017.  
PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001956-9.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda.  
OBJETO: Renovação do Contrato nº 040/2017, de prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artefice de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPI,s necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, firmado entre as partes em 01/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100666666; SUB-ITEM: 02.  
VALOR: R\$ 1.261.978,80 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: 04/08/2020 a 03/08/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
Cleber Vicente Da Silva - Representante Legal - Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2020  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000968-8  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Distribuidora Floriano - Eireli-Me.  
OBJETO: Aquisição de termômetro digital por infravermelho - portátil - para realizar medições de temperatura humana, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE: 0100662823. SUBITEM: 36.  
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 24/07/2020 a 31/12/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
Carlos Augusto Monteiro - Representante legal - Contratada.

## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 705, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO, no período de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Suspende, no período retromencionado os efeitos da Portaria nº 137, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 706, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado das Minorias e Ações Coletivas de Dianópolis (NUAmac Dianópolis), em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, do Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, no período de 03 de agosto a 01º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 707, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 708, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 03 de agosto a 01º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 709, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia, no período de 1º a 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 710, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Colmeia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia, no período de 29 de julho a 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 711, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 01º de agosto a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 714, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 03 de agosto a 01º de setembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período retromencionado os efeitos da Portaria nº 136, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 5357/2019 - Prestação de Contas - Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2018. Nos termos do Despacho nº 349/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Dircineu Francisco Bolina, Prefeito do Município de Pugmil, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso PVELXMP0 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 12746/2019 - Auditoria ou Inspeção - Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 120/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Lusivan Gloria Santana, Pregoeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 36xKz4d7 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 142/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 12746/2019 - Auditoria ou Inspeção - Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 120/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Aurea Cavalcante de Sousa, Membro da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso Hk3JvCdI (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 143/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 12746/2019 - Auditoria ou Inspeção - Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 120/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Sullivan Santos Silva, Membro da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 19Tx1fpu (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**

Processo nº 2019013571. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Serviços de sinalização viária e horizontal no perímetro urbano de Palmas. Considerando a análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado de julgamento da habilitação que ocorreu no dia 1º de julho de 2020, no quesito qualificação técnica; Considerando a reanálise da documentação, já apresentada na abertura da licitação, pelo setor técnico; Esta Comissão Permanente de Licitações, com base no PARECER TÉCNICO Nº 033/2020/SUPOBRAS, assim decidiu: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - HABILITADA - satisfatoriamente apresentou os atestados para o item 3.1.5, alínea "c" do edital, "pintura a frio"; IBIZA CONSTRUTORA LTDA - INABILITADA - não apresentou a metragem mínima necessária, em atestados, para o item 3.1.5, alínea "c" do edital, "pintura a frio". Desde já fica designada a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, na data de 05/08/2020, às 14h00, na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-550. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 24 de Julho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ABREULÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2018@gmail.com](mailto:cplabreulandia2018@gmail.com), PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço por item. Visando a Futuras Contratações de Empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para os veículos, que compõe a frota do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia-TO, no que tange: parte mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado, pintura e assessorios, No Sistema Registro de Preço (SRP), Data da Sessão: 10/08/2020. Horário: 08h30min.

Thiago Ribeiro de Sousa  
Pregoeiro

**BRASILÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público aos interessados que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para contratação de empresa para elaboração de projeto de energia solar com geração de 25.000kwh/mês, com acompanhamento de entrega, montagem e funcionamento no local de instalação, sendo 03 unidades na sede do município e 01 unidade no distrito de Tupiratã, conforme descrição detalhada nos anexos contidos no Edital, parte integrante do Edital. Abertura: dia 11 de Agosto de 2020, às 08:00hs. Maiores Informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 27 de Julho de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura  
Presidente da CPL

**JAÚ DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados a realização do procedimento de processo licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020/FME: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Kit de alimentação escolar, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de Jaú do Tocantins. Data: 10/08/2020, às 09:00hs.

O edital e seus anexos serão disponibilizado das 08hs as 12hs junto a CPL e via e-mail: [compras@jau.to.gov.br](mailto:compras@jau.to.gov.br) e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Jaú do Tocantins - TO, 27 de Julho de 2020.

Kelly Oliveira Andrade  
Pregoeira Municipal

**NOVA OLINDA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, inscrita no CNPJ nº 00.001.602/0001-63, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Extração Mineral (Cascalho) no Município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**PIUM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 10 de agosto, às 08:30Min, na sala de reunião de licitações Pregão Presencial SRP, sob nº 005/2020-FMS, do tipo Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado através do e-mail: [cplpiumto2019@gmail.com](mailto:cplpiumto2019@gmail.com), ou ainda no site oficial do Município de Pium - TO.

Rayllanne Gouveia de Araújo  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 10 agosto de 2020, às 15h30Min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial SRP, sob nº 10/2020-FME, do tipo Menor Preço, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium ou através dos e-mails: [cplpiumto2019@gmail.com](mailto:cplpiumto2019@gmail.com)/ [comissaoelicitacaoocpl@gmail.com](mailto:comissaoelicitacaoocpl@gmail.com), maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO  
Pregoeira

**PORTO NACIONAL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020 FMAS, dia 05 de Agosto de 2020, às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS E ESTATAIS DE ATENDIMENTO DO SUAS (CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E UNIDADES DE ACOLHIMENTO), VISANDO O ENFRENTAMENTO DA COVID-19. CONFORME PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 27 de Julho de 2020.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, torna público os seguintes termos de aditamento, conforme segue abaixo:

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 012/2019/FME**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019/FME. Decorrente da Concorrência n. 001/2019/FME. Objeto: Execução de obra do plano de ações articuladas - PAR, sendo uma unidade escolar no município de São Valério, sob o regime de execução por empreitada global. Objeto do Segundo Termo Aditivo: prorrogação de vigência por mais 3 (três) meses, portanto até 23 de novembro de 2020. Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 16.879.847/0001-28, sediada na Rua SE 01, Lt. 17, nº 18, Sala 208b, Centro, Palmas/TO. Data de Assinatura: 13/07/2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 025/2019**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019. Decorrente da Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD no município de São Valério, sob o regime de execução por empreitada global. Objeto do Terceiro Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: PO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.232.645/0001-07, sediada na Avenida Luiz Leite Ribeiro, nº 1170, Sala 02, na cidade de Porto Nacional - TO. Valor total de R\$ 899.987,94 (Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nos termos da cláusula oitava. Vigência: Prorrogando sua vigência até 30 de outubro de 2020, a partir de 31/07/2020. Data de Assinatura: 10/07/2020.

EDVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALAN DA CUNHA ROSAL, CPF: 441.591.101-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA ALDEINHA, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, EVANGELDO MOREIRA DOS SANTOS, cadastrado sob o CPF: 334.719.161-72, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Ambientais necessárias para a atividade de AGRICULTURA, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, no município de Palmeirante - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GIGANTE CASH & CARRY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.572.655/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade de hipermercado, com endereço na Quadra 110 S (ARSE 14), Alameda 01, H.M., Lote 18, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor GILMAR GONÇALVES MENDES, proprietário da Fazenda Gameleira, Zona Rural, no Município de Campos Lindos - TO, CPF: 078.932.228-59, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para a Atividade Agricultura de Sequeiro. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JORGE BATISTA DE CASTRO CPF: 074.933.391-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: LOTE 35-B2 DO LOTEAMENTO GLEBA ROCINHA E OUTRO, localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Jose Lucio de Souza Mendes, brasileiro, casado, CPF 199.059.471-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO); e Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para a Irrigação da Cultura do Açaí de pequeno porte, localizado na Chácara Beira Rio, PA Cocal, Zona Rural do Município de Maurilândia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07, de 2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa M RODOFLUVIAL 07.623.181/0001-51, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO de uma área de 1.903.70 m<sup>2</sup>, na margem direta do Rio Araguaia, no Município de Xambioá - TO, para implantar porto-atracadouro, cujo ponto de identificação - GPS - 6°24'35.72''S e 48°32'32.42''O. O Empreendimento enquadra-se na Resolução do CONAMA 237/97, que dispõem sobre Impactos Ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, MARIA LUIZA MOREIRA CAMPOS, cadastrada sob o CPF: 032.516.791-55, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Ambientais necessárias para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Sagrada Família, Zona Rural, no município de Palmeirante - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MINERAÇÃO GNB LTDA, CNPJ: 13.568.566/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Licença de Operação - LO nº 3835-2016 até a data de 27/07/2020, para atividade de extração e beneficiamento de mármore com Guia de Utilização, no local denominado Fazenda Manga, Zona Rural, Aurora do Tocantins-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa R. L. C. Ribeiro - ME, CNPJ: 19.928.024/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Produtos de Carne com endereço na Rua Santa Luzia, S/N Quadra S1A, Lote 02, Centro, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1.997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VAGNER MAIA LEITE E OUTROS, CPF: 019.108.761-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda Palmares, Zona Rural do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VAGNER MAIA LEITE E OUTROS, CPF: 019.108.761-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda Valparaíso, Zona Rural do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

*SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ: 25.061.748/0001-25*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por meio de seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 31 de julho de 2020, às 17h e 30min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 18 h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de Contas do Exercício de 2019;

Palmas - TO, 28 de Julho de 2020.

Francisco Pereira da Conceição  
Diretor-Presidente

*PEDRA GRANDE S/A - CNPJ/MF nº 02.835.678/0001-10 - NIRE 17300000965*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da PEDRA GRANDE S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 245, km 87, Lotes 07, 08 e 10, Loteamento Piabanha - Zona Rural - Lizarda - TO, CEP: 77.630-000, no dia 07 de agosto de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; (c) eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2020/2023.

Lizarda - TO, 22 de Julho de 2020.

Sônia Tiggemann  
Presidente